PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 1
Rub.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de Dezembro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0812003/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.** Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.0

Pedreiras/MA, 08 de Dezembro de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 08182003/2023
FLS. 2
Rub.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, de acordo com as informações em Anexo.

Justificamos a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio em virtude da necessidade de prestação desse tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, afim de garantir o deslocamento de pessoas carentes e de pacientes em tratamento de saúde fora do município.

Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde; considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços; considerando a obrigação/necessidade de proporcionar assistência as pessoas carentes que necessitam se deslocar do município para outras cidades para tratamento de saúde, consultas médicas e etc., prezando dessa forma pelo bem-estar dos munícipes de Pedreiras.

Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 08 de dezembro de 2023.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

PEDREIRAS/MA
Proc 081203 /2023
FLS. 3
Rub.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	5.000
02	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	5.000
03	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000
04	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	Unidade	2.000
05	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000
06	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	2.000

Pedreiras/MA, 08 de dezembro de 2023.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRL
Proc. 08120031/2023
FLS. 4
Rub.

DESPACHO

A Senhora
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras - MA, em 14 de dezembro de 2023.

Aliciane Silva de Paula.
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037/2023
FLS. 5
Rub.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Pesquisa realizada entre 12/12/2023 14:47:32 e 12/12/2023 16:36:23

Relatório gerado no dia 14/12/2023 09:41:55 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	3	5.000 Unidades	R$ 124,83 (un)	-	R$ 124,83	R$ 624.150,00
2) Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	3	5.000 Unidades	R$ 124,83 (un)	-	R$ 124,83	R$ 624.150,00
3) Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	3	2.000 Unidades	R$ 112,88 (un)	-	R$ 112,88	R$ 225.760,00
4) Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	3	2.000 Unidades	R$ 112,88 (un)	-	R$ 112,88	R$ 225.760,00
5) Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	3	2.000 Unidades	R$ 112,88 (un)	-	R$ 112,88	R$ 225.760,00
6) Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	3	2.000 Unidades	R$ 112,88 (un)	-	R$ 112,88	R$ 225.760,00

Valor Global: R$ 2.151.340,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.

Preço Estimado: R$ 124,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 124,83

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032023
FLS. 6
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 200,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: fornecimento parcelado de passagens terrestres rodoviárias, em ônibus executivo turismo ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 170,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x SÃO LUÍS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 205,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 206,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SAO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 220,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

PREFEITURA
Proc. 081200 3/202 3
FLS. 7
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R$ 102,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: Passagem Rodoviária de São Domingos Do Azeitão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x PRESIDENTE DUTRA e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 114,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 117,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 71,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: Passagem Rodoviária de São Domingos Do Azeitão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/12/2022 12:04

Homologação: 06/01/2023 10:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203/2023
FLS. 8
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8406-5134	otaviodsd8@gmail.com

04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x BALSAS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 94,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Item 2: Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.

Preço Estimado: R$ 124,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 124,83

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 200,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: Passagem Rodoviária de São Domingos Do Azeitão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/12/2022 12:04

Homologação: 06/01/2023 10:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MA

PREFEITURA
Proc. 081003/2023
FLS. 9
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70 *VENCEDOR*	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 170,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x SÃO LUÍS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 205,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 206,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SAO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 220,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/SÃO LUÍS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R$ 102,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: Passagem Rodoviária de São Domingos Do Azeitão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: **25763** - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: MA

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc. 0812003 /2022
FLS. 10
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodad8@gmail.com

04.251.433/0001-70 CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA R$ 90,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x PRESIDENTE DUTRA e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28 F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA R$ 114,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38 M. K. TRANSPORTES LTDA R$ 117,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 71,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: Passagem Rodoviária de São Domingos Do Azeitão; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MA

PREFEITURA
Proc. 08120031/2023
FLS. 11
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaiba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x BALSAS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 94,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Item 3: Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.

Preço Estimado: R$ 112,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 112,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 112,88

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 102,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: Passagem Rodoviária de presidente dutra; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/12/2022 12:04

Homologação: 06/01/2023 10:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: MA

PREFEITURA
Proc. 812023/2023
FLS. 12
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodas8@gmail.com

04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 90,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x PRESIDENTE DUTRA e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 114,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 117,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R$ 71,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: Passagem Rodoviária São Domingos Do Azeitão/caxias/São Domingos Do Azeitão ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MA

Proc. 08120032022 3
Fls. 13
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodad8@gmail.com

04.251.433/0001-70 CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA R$ 60,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x BALSAS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

15.436.809/0001-38 M. K. TRANSPORTES LTDA R$ 94,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 164,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: fornecimento de passagem imperatriz ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70 *VENCEDOR*	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 150,00

PREFEITURA
Proc. 0812003/2023
FLS. 14

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: BALSAS X IMPERATRIZ e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 158,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 169,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária. BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

Item 4: Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.

Preço Estimado: R$ 112,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 112,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 112,88

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 102,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: fornecimento de passagem são domingos do azeitão : Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 90,00

PREFEITURA
Proc. 081/2003/2023
Fls. 15
Rub.

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 90,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x PRESIDENTE DUTRA e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 114,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 117,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 71,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: fornecimento de passagem são domingos do azeitão ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: **25763** - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70 *VENCEDOR*	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc. 081/2003/2023
FLS. 16
Rub.

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x BALSAS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 94,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 164,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Periodo: 12/12/2022 à 12/12/2023; Palavra Chave: fornecimento de passagem imperatriz ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70 *VENCEDOR*	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: BALSAS X IMPERATRIZ e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 158,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 169,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032023
Fls. 17
Rub.

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária, BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

Item 5: Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.

Preço Estimado: R$ 112,88 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 112,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 112,88

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 102,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: **25763** - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120031202 3
FLS. 18
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 90,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x PRESIDENTE DUTRA e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 114,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 117,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R$ 71,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x BALSAS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

PREFEITURA
Proc. 08120032023
FLS. 19
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 94,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 164,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

CatSer: **25763** - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: BALSAS X IMPERATRIZ e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 158,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 169,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária. BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaiba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

PREFEITURA
Proc. 0812003/2022 S
FLS. 20

Item 6: Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.

Preço Estimado: R$ 112,88 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 112,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 112,88

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 102,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviods8@gmail.com

04.251.433/0001-70	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x PRESIDENTE DUTRA e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 114,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 117,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/PRESIDENTE DUTRA/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

PREFEITURA
Proc: 08/2003/2023
Fls: 21
Rub:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R$ 71,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.778/0001-57	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaiba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

04.251.433/0001-70 *VENCEDOR*	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO x BALSAS e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

15.436.809/0001-38	M. K. TRANSPORTES LTDA	R$ 94,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/BALSAS/SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R$ 164,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

Descrição: **Fornecimento Passagem Rodoviária** - Fornecimento Passagem Rodoviária, BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

CatSer: 25763 - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Data: 15/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:980228
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2022 12:04
Homologação: 06/01/2023 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.433/0001-70 *VENCEDOR*	CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens EXECUTIVO terrestre rodoviária, para atendimento de demanda de diversas secretarias do Município, no trecho: BALSAS X IMPERATRIZ e vice versa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SANTOS DUMONT, 47	Isabelle Cristine R. F. Martins	(98) 3244-1212	reserva@crisbell.com.br

07.133.984/0001-28 F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — R$ 158,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161	Francisco das C. Morais	(98) 3235-7125	fcmorais@fcmoraisturismo.com.br

15.436.809/0001-38 M. K. TRANSPORTES LTDA — R$ 169,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R JOSE JOCI BARBOSA, 4000	(99) 3541-4000	jr4000@jr4000.com.br

13.338.778/0001-57 OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI — R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária: BALSAS/IMPERATRIZ/BALSAS - EXECUTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Sambaíba	R BERNARDO ARRUDA, 259	(99) 8103-7923/ (99) 8408-5134	otaviodsd8@gmail.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/12/2023 16:35:07
Acessar a fonte aqui

FURNAS
Proc. 0812003/2023
FLS. 23
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 24
Rub.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras – MA, 15 de dezembro de 2023.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Proc. 081203/2023
Fls: 25
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio em virtude da necessidade de prestação desse tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, afim de garantir o deslocamento de pessoas carentes e de pacientes em tratamento de saúde fora do município.

2.2. Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde; considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços; considerando a obrigação/necessidade de proporcionar assistência as pessoas carentes que necessitam se deslocar do município para outras cidades para tratamento de saúde, consultas médicas e etc., prezando dessa forma pelo bem-estar dos munícipes de Pedreiras.

2.3. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	5.000	124,83	624.150,00
02	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	5.000	124,83	624.150,00
03	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00
04	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00
05	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Ti-	Unidade	2.000	112,88	225.760,00

Proc. 081203/2023
Fls. 26
Rub.

	mon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.				
06	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviços;
d) Informar a data da prestação dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de transporte rodoviários, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. A contratada deverá emitir e entregar os bilhetes e comprovantes de ordens de passagens, devidamente confirmados, em até 05 (cinco) horas, contados do recebimento da Requisição de Serviço;

7.3. A contratada emitirá ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestre, informando a contratante: o número do bilhete, código de transmissão, companhia rodoviária, valor dos trechos e taxas de embarque;

FLS. 3
Proc 0812003/2022
FLS. 27
Rub.

7.4. O fornecimento das passagens compreende a emissão, reserva marcação e remarcação de passagens das passagens terrestres, com fornecimento de bilhete ao interessado;

7.5. Em caso de cancelamento ou desistência, em tempo hábil, por parte do contratante, de algum serviço prestado, nenhum custo será cobrado pela contratada;

7.6. A contratada apresentará alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade e vagas na data e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

7.7. A contratada entregará na sede da Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras/MA em meio físico as passagens terrestres no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

10.2. O representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

Proc. 08120031202 3
Fls. 28
Rub.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Proc. 0812003/2023 Fls 3
29

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037/2023
Fls. 30
Rub.

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

PEDREIRAS
Proc. 081003/2023
FLS. 31
Rub.

regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 15 de dezembro de 2023

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Proc 0812003/2023
Fls. 32
Rub.

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0812003/2023/2021 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0812003/2023/2021, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras, PORTARIA nº 121/2022 – GP de 30 de dezembro de 2022, conforme segue.

Pedreiras (MA), 15 de dezembro de 2023

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Proc. 061203/2022 3
Fls. 33
Rub.

PORTARIA Nº 121/2022-GP

"NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA"

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Arilene Bezerra Oliveira Leitão**, inscrita sob o **CPF Nº 467.529.783-87** e **RG Nº 070111852019-7 SSP/MA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura de Pedreiras/MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as *disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 30 de dezembro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 34
Rub.

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0812003/2023, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 18 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032021
FLS. 35
Rub.

PORTARIA nº 004/2021 – GP

"NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo**, DAS-1, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

PEDREIRA/MA
Proc. 08120032023
Fls. 36
Rub.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 810125A13BE619F5587440 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Código do Certificado: 810125A13BE619F5587440 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 38
Rub.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA,** Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0812003/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de empresas como ramo de atividade pertinente ao objeto, portanto, estima-se o valor de R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 18 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
PROC. 0812003/2023
FLS. 39
RUB.

À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo administrativo nº 0812003/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 18 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 18 / 12 / 23

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 210
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**http://licitanet.com.br/.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/2023 2023
FLS. 41
RUB. e

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **http://licitanet.com.br/**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://licitanet.com.br/
Modo de disputa: ABERTO
Valor Estimado: R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um único ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 42
Rub.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio ***http://www.licitanet.com.br/;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023/2023
Fls. 213
Rub.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
Fls. 45
Rub.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. ***A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.***

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/09/2023
FLS. 46
RUB. e

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, **http://licitanet.com.br/**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
Fls. 47
Rub.

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PEDREIRAS/MA
PROC. 086/2023
FLS. 48
RUB.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/2023
FLS. 29
RUB. e

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023/2023
Fls. 50
Rub. 2

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

PEDREIRAS/MA
Proc. 05/2023/2023 3
FLS. 51
Rub. e

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada ***para fins de habilitação, na seguinte ordem:***

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/2023
FLS. 52
RUB.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/2003/2023
FLS. 53
RUB.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

PEDREIRAS - MA
PROC. 08620023/2023
FLS. 54
RUB. e

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PEDREIRAS - MA
PROC. 086200320223
FLS. 55
RUB.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PEDREIRAS/MA
Proc. CSL2003/2023
FLS. 56
Rub.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 57
Rub.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023/2023
FLS. 58
Rub.

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PEDREIRAS/MA
PROC. 081/2023
FLS. 60
RUB. e

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 61
Rub. e

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

22.1. A prestação dos serviços será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar o quantitativo dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviço;
d) Informar a data de prestação dos serviços;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08.2003.202_3
FLS. 62
Rub.

e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023
FLS. 63
Rub.

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** http://www.licitanet.com.br/.

PEDREIRA SMA
Proc. 08/2023 202_
Fls. 62
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
Fls. 65
Rub.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico **http://www.licitanet.com.br/.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis,** contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **http://licitanet.com.br/**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 66
Rub.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php; http://licitanet.com.br/, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF n° 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/2023 2023
FLS. 67
RUB.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio em virtude da necessidade de prestação desse tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, afim de garantir o deslocamento de pessoas carentes e de pacientes em tratamento de saúde fora do município.

2.2. Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde; considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços; considerando a obrigação/necessidade de proporcionar assistência as pessoas carentes que necessitam se deslocar do município para outras cidades para tratamento de saúde, consultas médicas e etc., prezando dessa forma pelo bem-estar dos munícipes de Pedreiras.

2.3. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	5.000	124,83	624.150,00
02	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	5.000	124,83	624.150,00
03	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
Fls. 68
Rub.

04	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00
05	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00
06	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviços;
d) Informar a data da prestação dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de transporte rodoviários, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. A contratada deverá emitir e entregar os bilhetes e comprovantes de ordens de passagens, devidamente confirmados, em até 05 (cinco) horas, contados do recebimento da Requisição de
Serviço;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
Fls. 69
Rub.

7.3. A contratada emitirá ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestre, informando a contratante: o número do bilhete, código de transmissão, companhia rodoviária, valor dos trechos e taxas de embarque;

7.4. O fornecimento das passagens compreende a emissão, reserva marcação e remarcação de passagens das passagens terrestres, com fornecimento de bilhete ao interessado;

7.5. Em caso de cancelamento ou desistência, em tempo hábil, por parte do contratante, de algum serviço prestado, nenhum custo será cobrado pela contratada;

7.6. A contratada apresentará alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade e vagas na data e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

7.7. A contratada entregará na sede da Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras/MA em meio físico as passagens terrestres no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

10.2. O representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
F. S. 70
Rub. 2

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/2023
FLS. 71
RUB.

data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PEDREIRAS/MA
PROC. 081/2023
FLS. 72
ASS.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 73
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 053/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 053/2023.

5. Declaro que realizaremos os serviços licitados na data e horário estabelecidos pela Contratada.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório de forma imediata, de modo a não comprometer o andamento do evento, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023
Fls. 74
Rub.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

_____
(local da empresa e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. *SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.*

MINUTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 75
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0812003/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
Fls. 76
Rub.

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
FLS. 77
Rub.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA
Proc. 08120031/2023
Fls. 78
Rub.

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023/202_3
Fls. 79
Rub. 2

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

PEDREIRAS/MA
PROC. 082003/2023
FLS. 80
RUB.

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

PEDREIRAS/MA
Proc. 082003/2023
Fls. 81
Rub.

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Órgão Gerenciador

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Detentora da ARP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 82
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

TERMO DE CONTRATO Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº___, _____, CEP: __.___-___ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____ , portador do CPF sob nº_____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0812003/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PEDREIRAS/MA
Proc. CSL 003/2023
Fls. 53
Rub.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
FLS. 84
Rub. 2

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.

8.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviços;
d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A Contratada deverá se apresentar para iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços emitido pela Contratante, devendo estes, serem realizados na cidade de São Luís/MA, afim de que os serviços sejam prestados com eficiência, conforme descrito neste Termo de Referência.

8.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

8.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

8.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

8.6. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com o Contrato, Termo de Referência e Proposta vencedora.

8.6.1. Os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas, serão substituídos, no todo ou em parte, pela Contratada.

8.7. O recebimento se dará da forma prevista no inciso I, artigo 73, da Lei 8.666/93.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

PEDREIRAS/MA
Proc. CSL 003/2023
FLS. 85
Rub.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
h) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203/2023
FLS. 86
Rub.

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

PEDREIRAS/MA
Proc. CSL003/2023
Fls. 87
Rub.

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081003/2023
FLS. 88
Rub.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

Rub.

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 39
Rub.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 0812003/2023
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas do Edital, Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa

PEDREIRAS - MA
PROC. 081003/2023
FLS. 90
RUB.

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

> ***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).***
>
> ***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei Federal nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra,* na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei Federal nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal n° 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *"Art. 1° - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei"* e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *"Pregão é uma modalidade de*

PREFEITURA
PROC. 061003/2023
F. S. 9
RUB. 2

licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de aquisição dos produtos e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei Federal nº 10.520/02, no seu art. 3°, I, II e IV e os da Lei Federal nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da

PEDREIRAS/MA
Proc. 081003/2023
Fls. 92
Rub.

contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4°, Inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal n° 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 20 de dezembro de 2023.

FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845

PEDREIRAS - MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 93
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	http://licitanet.com.br/.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 DE JANEIRO DE 2024
	14:00 (CATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PEDREIRAS/MA
PROC. 08/2023
FLS. 94
RUB.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **http://licitanet.com.br/**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 11/01/2024 às 14:00 (CATORZE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://licitanet.com.br/
Modo de disputa: ABERTO
Valor Estimado: R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um único ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PEDREIRAS-MA
Proc. 08/2023
Fls. 95
Rub.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio ***http://www.licitanet.com.br/;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023 2023
Fls. 96
Rub. e

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023
Fls. 97
Rub.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 98
Rub. e

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. ***A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.***

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
Fls. 99
Rub. 2

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, **http://licitanet.com.br/**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

PEDREIRAS MA
Proc. 08/2093/2023
Fls. 100
Rub.

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08[illegible]/2023
Fls. 101
Rub. [illegible]

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023
Fls. 102
Rub. e

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PEDREIRAS/MA
Proc. 08.12003/202_3
FLS. 103
Rub.

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023
FLS. 109
Rub.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada ***para fins de habilitação, na seguinte ordem:***

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023/202 3
FLS. 105
Rub.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2003/2023
FLS. 106
Rub.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081003/2023
Fls. 107
Rub.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
Fls. 108
Rub.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081003/2023
FLS. 109
Rub.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Proc. 08/2003 Fls. 3 Rub.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

PEDREIRAS-MA
Proc. 08/2003/2023
Fls. 111
Rub.

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120003/2023
FLS. 112
Rub.

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023/202_3
FLS. 113
Rub.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023 3
Fls.

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

22.1. A prestação dos serviços será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar o quantitativo dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviço;
d) Informar a data de prestação dos serviços;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
Fls. 115
Rub.

e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Proc. 05/2023 FLS. 116 Rub.

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** http://www.licitanet.com.br/.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
Fls. 117
Rub.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico **http://www.licitanet.com.br/.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **http://licitanet.com.br/**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
Fls. 118
Rub.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php; http://licitanet.com.br/, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 053/2023/2023
Fls. 119
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio em virtude da necessidade de prestação desse tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, afim de garantir o deslocamento de pessoas carentes e de pacientes em tratamento de saúde fora do município.

2.2. Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde; considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços; considerando a obrigação/necessidade de proporcionar assistência as pessoas carentes que necessitam se deslocar do município para outras cidades para tratamento de saúde, consultas médicas e etc., prezando dessa forma pelo bem-estar dos munícipes de Pedreiras.

2.3. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 2.151.340,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos trezentos e quarenta reais).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luis/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	5.000	124,83	624.150,00
02	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	5.000	124,83	624.150,00
03	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00

FLUXO
Proc. 081003/2023
FLS. 120
Rub.

04	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00
05	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00
06	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	2.000	112,88	225.760,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviços;
d) Informar a data da prestação dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de transporte rodoviários, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. A contratada deverá emitir e entregar os bilhetes e comprovantes de ordens de passagens, devidamente confirmados, em até 05 (cinco) horas, contados do recebimento da Requisição de
Serviço;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08122003/2023
Fls. 121
Rub.

7.3. A contratada emitirá ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestre, informando a contratante: o número do bilhete, código de transmissão, companhia rodoviária, valor dos trechos e taxas de embarque;

7.4. O fornecimento das passagens compreende a emissão, reserva marcação e remarcação de passagens das passagens terrestres, com fornecimento de bilhete ao interessado;

7.5. Em caso de cancelamento ou desistência, em tempo hábil, por parte do contratante, de algum serviço prestado, nenhum custo será cobrado pela contratada;

7.6. A contratada apresentará alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade e vagas na data e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

7.7. A contratada entregará na sede da Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras/MA em meio físico as passagens terrestres no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

10.2. O representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

PEDREIRAS - MA
Proc. 08/2903/2023
Fls. 122
Rub.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a

PEDREIRAS/MA
Proc. 08[illegible]/2023
Fls. 123
Rub.

data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023/2023 3
Fls. 124
Rub.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 125
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas especificas do Pregão Eletrônico n.º 053/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 053/2023.

5. Declaro que realizaremos os serviços licitados na data e horário estabelecidos pela Contratada.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório de forma imediata, de modo a não comprometer o andamento do evento, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08122003 Fls. 126 Rub. 2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

_____
(local da empresa e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. *SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.*

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 127
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0812003/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

PEDREIRAS
Proc. 08/2003
Fls. 128
Rub.

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PEDREIRAS-MA
Proc. 08129/23 232 3
FLS. 129
Rub.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023
FLS. 130
Rub.

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

PEDREIRAS
PROC 08/2003
FLS 131
ASS

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120103/2023
FLS. 132
Rub.

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2023 2023
FLS. 133
Rub.

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Órgão Gerenciador

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Detentora da ARP

PEDREIRAS
Proc. 0812003 3
Fls. 134
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

TERMO DE CONTRATO Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº___, _____, CEP: __.___-___ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____ , portador do CPF sob nº_____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0812003/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PEDREIRAS
Proc. 081/2003
FLS. 135
Rub.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081003/202_3
FLS. 136
Rub.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.

8.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente a cada serviços;
d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A Contratada deverá se apresentar para iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços emitido pela Contratante, devendo estes, serem realizados na cidade de São Luís/MA, afim de que os serviços sejam prestados com eficiência, conforme descrito neste Termo de Referência.

8.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

8.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

8.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

8.6. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com o Contrato, Termo de Referência e Proposta vencedora.

8.6.1. Os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas, serão substituídos, no todo ou em parte, pela Contratada.

8.7. O recebimento se dará da forma prevista no inciso I, artigo 73, da Lei 8.666/93.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

PEDREIRAS
Proc. 08/2003
FLS. 137
Rub.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
h) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

PEDREIRAS/MA
Proc. CB12003/2023
FLS. 138
Rub.

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

PEDREIRAS
Proc. 081203. 23
FLS. 139
Rub.

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PEDREIRAS
Proc. 08122023 123
FLS. 140
Rub.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS
Proc. 053/2023
FLS. 141
Rub.

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 053/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 22 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 08122023/2023
FLS. 142
Rub.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **11 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 06/2023 202 3
FLS. 143
RUB.

na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro. Valor Estimado: R$ 1.214.604,93. RecursoS: Contrato de Repasse nº 934659/2022 e Recursos Próprios. Edital: na Prefeitura, disponível no sítio TCE/MA https://www.tcema.tc.br/ e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura http://transparencia. parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/ licitacao/tce, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira , de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

O Município de Parnarama -MA, por meio da CPL/PMP, designada através da, promoverá o procedimento licitatório Tomada De Preços Nº 007/2023. Tipo: Menor Preço, Adjudicação: Global. Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de construção de Arquibancadas com Vestiários e Guarita do Estádio Hugo Probo Filho no Município, em atendimento as necessidades da Prefeitura. Data da Realização: 16/01/2024 ás 11 h e 00 min. Local Da Sessão Pública: na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro. Valor Estimado: R$ 625.357,45. Recursos: Contrato de Repasse nº 934659/2022 e Recursos Próprios Edital: Prefeitura, disponível no sítio eletrônico do TCE/MA (https://www.tcema.tc.br/) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura (http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), Informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min. Parnarama/MA, 21 de dezembro de 2023. TERESINHA MÔNICA DA SILVA RODRIGUES Presidente da CPL/PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA,** conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL. - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **11 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicílio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/CPL/PMPL. O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 11 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 026/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de sistema de Radiocomunicação Digital na faixa de frequência VHF, contemplando, infraestrutura e todos os recursos necessários para seu pleno funcionamento, com o objetivo de atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Paço do Lumiar/MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de janeiro de 2024. LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar - MA, 18 de dezembro de 2023. Raiza Lima Moreira. Pregoeira – CPL/PMPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023/CPL/PMPL. O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 11 de janeiro de 2024 às 14:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 027/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032023
FLS. 124
Rub.

- PORTARIAS - CONCEDER: 345/2023

PORTARIA R.H. nº. 345/2023
A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,
R E S O L V E:
CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JOSIMAR SILVA DA ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 20 22/2023, a serem gozadas de 01/01/2024 a 31/01/2024, do cargo de Guarda municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito / Regime Estatutário.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 22 de Dezembro de 2023.
MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna públ ico que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada, tendo por objeto a Aquisição de g êneros alimenticios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuiçã o gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposiçõe s legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia **02/01/2024 até 23/01/2024 das 08h00min (oito horas) ás 14h00min (catorze horas),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **26/01/2024 ás 09h00min (nove horas),** no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725 -000, Bairro Centro – Pedreiras/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min ás 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna p úblico que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de Sã o Luís/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA,** conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Fede ral nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Co mplementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725 -000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min ás 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna p úblico que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **11 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/ 2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interes sados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min ás 14h00min, onde

poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e -mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna públ ico que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **12 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA,** conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoe iro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e -mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081003/2023
Rub. 145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna p úblico que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **12 de janeiro de 2024,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação da s ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/20 18, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20 14 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos est ão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220517/2023

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220517/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, situada à Avenida Rio Branco, nº 142, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA. **OBJETO**: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20220517/2022, que por objeto prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA. **VALOR:** R$ 272.137,01 (duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e um centavo). **VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo será prorrogado a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo: PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.020 Construção e restauração de pontes e bueiros. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de dezembro de 2023. Marcos Brunieri de Freitas – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230484/2023

I - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230484/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00. **OBJETO**: prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias da Prestação de serviços de implantação de drenagem profunda em galerias de concreto armado, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertica l no Residencial Maria Rita no Município de Pedreiras/MA , no valor de R$ R$ 6.859.824,50 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).. **DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 12/12/2023 a 15/06/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORGÃO:** 02 Poder Executivo: **UNIDADE GESTORA:** 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 011 1.011 - Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas: **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, parágrafo 1. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 12 de dezembro de 2023. Marcos Brunieri de Freitas – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CPF: ***.389.343-** - Data: 28/12/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1911

PEDREIRAS/MA
Proc. 082/2003/2023
Fls. 196

DISPUTAS ONLINE

Os jogos mais vistos de e-sports em 2023

Entre os cinco mais vistos, apenas o jogo mais assistido do VALORANT não foi de um torneio mundial e, inclusive, teve Brasil: a final do VCT//LOCK IN

Fim de ano chegou e quais foram os jogos de esports mais assistidos de 2023? Cinco modalidades tiveram números expressivos neste ano: League of Legends (LoL), Mobile Legends: Bang Bang (MLBB), Counter-Strike, VALORANT e Dota 2. Veja cada um dos casos abaixo, de acordo com dados divulgados pelo site Esports Charts, que não contemplam plataformas chinesas.

Entre os cinco, apenas o jogo mais assistido do VALORANT não foi de um torneio mundial e, inclusive, teve Brasil: a final do VCT//LOCK IN, disputada no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo, entre a brasileira LOUD e a europeia Fnatic, registrou o maior pico de audiência do jogo, com 1.444.670 espectadores simultâneos nas transmissões online — número maior do que o VALORANT Champions 2023, o mundial da modalidade.

O topo da audiência ficou para o LoL, na final do Worlds 2023, o mundial da modalidade, entre a coreana T1 e a chinesa Weibo Gaming: 6.402.760 espectadores simultâneos foi o pico da decisão realizada na Coreia do Sul. O confronto, inclusive, é considerado o jogo mais assistido da história dos esports.



Já o Counter-Strike, ainda na versão Global Offensive (CS:GO), superou por pouco o "rival" VALORANT e teve um pico de 1.528.724 espectadores simultâneos na decisão do BLAST Paris Major 2023, considerado o mundial do jogo, entre as europeias Team Vitality e GamerLegion.

Outras duas modalidades que aparecem no ranking do Esports Charts são Mobile Legends: Bang Bang e Dota 2. O primeiro chama atenção pelos números: 5.067.107 espectadores simultâneos na grande final do M5 World Championship, mundial do jogo, entre as asiáticas ONIC e AP.Bren. O segundo, por outro lado, teve o menor número dos cinco, com 1.442.274 espectadores simultâneos na decisão do The International 2023, o mundial de Dota 2, entre Team Spirit e Gaimin Gladiators.

Vale contextualizar que, entre os dez jogos mais assistidos de 2023, três são do LoL durante o Worlds 2023, sendo que dois deles aparecem no top 3, e outros sete são do Mobile Legends: Bang Bang entre o M5 World Championship e a MLBB Southeast Asia Cup 2023.

ESTREIA

Berlim | Qual a história do spin-off de La Casa de Papel?

O ano de 2023 está quase acabando, mas ainda dá tempo da Netflix lançar uma grande produção no dia 29 de dezembro. Dessa vez, trata-se de Berlim, uma série spin-off da popular La Casa de Papel que conta a vida de um dos ladrões mais cativantes do bando.

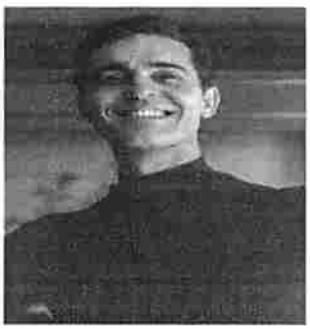
Com oito episódios no total, a trama acompanhará o personagem empenhado em realizar um dos maiores crimes da sua carreira: fazer desaparecer 44 milhões de Euros (cerca de R$ 220 milhões) em joias, como se fosse um número de mágica.

Abusando do seu charme e da sua inteligência, Berlim é um ladrão de colarinho branco que não levanta suspeitas contra si, assim como Assane Diop de Lupin, também da Netflix. Só que, para essa missão, ele ainda contará com a ajuda de Keila (Michelle Jenner), uma engenheira eletrônica, Damián (Tristán Ulloa) um filantropo, Cameron (Begoña Vargas) uma kamikaze e Bruce (Joel Sánchez), um homem viciado em adrenalina.

Outra novidade fica por conta da mudança do cenário, já que dessa vez boa parte da trama será ambientada em Paris e não mais na capital da Espanha, assim, veremos os eventos que antecedem La Casa de Papel, com uma história que se passa antes do grande assalto que conhecemos e que ajudaram o personagem a se tornar essa figura tão carismática e querida pelo público — além de extremamente habilidoso.

O que esperar de Berlim?

A Netflix não deu muitos detalhes da sua nova produção, mas o que se sabe é que ela servirá para explicar um pouco mais sobre a vida e personalidade desse ladrão, e provavelmente abordará a sua doença degenerativa que não foi tão bem explorada em La Casa de Papel.



Vale lembrar que na série original, Berlim morreu na segunda temporada, em uma troca de tiros, e reaparecerá apenas em flashbacks. Dessa vez, ele aparecerá orquestrando o próprio crime e, ao que o trailer indica, terá que enfrentar as inspetoras Raquel Murillo (Itziar Ituño) e Alicia Sierra (Najwa Nimri), que também aparecem na série original.

Ainda não foi confirmado se o Professor (Álvaro Morte) aparecerá, mas partindo do princípio que ele é irmão do protagonista, é provável que surja em algumas cenas, nem que seja em participações especiais.

Em entrevista à imprensa internacional, Pedro Alonso, que vive o intérprete do protagonista, comentou que Berlim toma certas atitudes para sentir alguma emoção na vida. "As coisas que ele faz são uma desculpa, ele faz para sentir uma emoção genuína", explica. "Em um mundo tão dissociado como o que vivemos, sentir é um valor importante".

Ele ainda comentou que, como personagem, Berlim é "uma maravilha, como um espelho que te contamina".

Já o criador Alex Pina comentou que o público verá em cena um muito estilo David Copperfield, fazendo alusão ao renomado mágico estadunidense. Isso significa que devemos ter bastante ilusionismo ao longo da temporada. Ele ainda falou que o sucesso de La Casa de Papel foi "um milagre inexplicável, algo mágico que aconteceu".

Sendo assim, fica no ar a dúvida se o spin-off conseguirá fazer tanto sucesso quanto a série original.

Vale lembrar que Javier Gómez Santander, um dos principais roteiristas de La Casa de Papel, não participou da nova série da Netflix, já que decidiu focar em outros projetos profissionais.

Quando estreia Berlim?

Quem ficou empolgado com a trama de Berlim, não terá que esperar muito mais para assisti-la, já que a série estreia no dia 29 de dezembro, na Netflix.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.554.729/0001-09 - End. Praça Gonçalves Dias, 01 - Centro - Pedreiras/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09:00h (no caso horas) do dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual Aluguel e parcelado, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 1.202/2023, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmpedreiras.ma.gov.br; www.licitanet.com.br; bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cplpedreiras.ma@gmail.com. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 50.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.554.729/0001-09 - End. Praça Gonçalves Dias, 01 - Centro - Pedreiras/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10:00h (no caso horas) do dia 12 de janeiro de 2024, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual Aluguel e parcelado, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 1.202/2023, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmpedreiras.ma.gov.br; www.licitanet.com.br; bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cplpedreiras.ma@gmail.com. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 50.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS (MA) | CNPJ 07.126.000/0001-80

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CMS. A Câmara Municipal de Santa Inês/MA torna aos interessados que realiza a licitação nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s-10), com maior percentual de desconto sobre o preço médio vigente divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), praticados na Unidade da Federação do Estado do Maranhão, tendo como referência o Município de Barra/MA ou Região ARATURA. Data para entrega: 2024 as 09h00min. ENDEREÇO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e no que lhe couber subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2023-CMS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça São José, s/n, Centro, Santa Inês/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente. https://www.transparencia.santainesma.ma.gov.br/ pelo e-mail – camaraceinsantaines@gmail.com ou mediante recibeno o pagamento de valor relativo ao custo da reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. Santa Inês/MA, 22 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Machado da Costa – Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS (MA) | CNPJ 07.126.000/0001-80

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CMS. A Câmara Municipal de Santa Inês/MA torna aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene/limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente para a Câmara Municipal de Santa Inês/MA. ABERTURA: 16 de janeiro de 2023 as 14h00min. ENDEREÇO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2002 e no que lhe couber subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2023-CMS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça São José, s/n, Centro, Santa Inês/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente. https://www.transparencia.santainesma.ma.gov.br/ pelo e-mail – camaraceinsantaines@gmail.com ou mediante recibeno o pagamento de valor relativo ao custo da reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. Santa Inês/MA, 22 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Machado da Costa – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111.03/2023. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolinda.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. Data de Abertura 25/01/2024 as 08h00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolinda.com.br. Nova Olinda do Maranhão – MA, 26 de dezembro de 2023. Ely Silva Linhares. Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.554.729/0001-09 - End. Praça Gonçalves Dias, 01 - Centro - Pedreiras/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Chamada Pública do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a concretização da merenda escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbano e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD/MEC nº 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmpedreiras.ma.gov.br; www.licitanet.com.br; bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cplpedreiras.ma@gmail.com. Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 50.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308.01.03/2023-PMR
A Prefeitura Municipal de Riachão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 140, de 01/06/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, através do Presidente Municipal, torna público, a adiamento do Pregão nº 153/2023 com o objeto descrito nos anexos do Edital. Publicado no Portal TCE/MA em 14/12/2023 e Jornal de circulação no Estado no dia 20 de dezembro de 2023 às 09h00min, com início na abertura das propostas de preços no dia 27

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032023
FLS. 147
Rub. e

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 053/2023 /2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA PACIENTES DO TFD – TRATAMENTO FORA DOMICILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS –MA - DATA DA ABERTURA: 11 DE JANEIRO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 28/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 053/2023 /2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=735.

Pedreiras/Ma, 28 de Dezembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0812003/2023

LICITANET

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 148
Rub.

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicílio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 6

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 11/01/2024 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro(a) : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 28/12/2023 11:39:49 *	**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 28/12/2023 11:44:32 *	**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0812003/2023

LICITANET

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 149
Rub.

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 6

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Inicio da Sessão: 24/01/2024 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Equipe De Apoio : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO

Equipe De Apoio : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 28/12/2023 11:39:49 *	**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 28/12/2023 11:44:32 *	**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS
Ação: PRORROGADO	**Registro:** 11/01/2024 11:37:20 *	**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 190
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0812003/2023**, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 24 de janeiro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 151
Rub.

PORTARIA Nº004/2024 - GP

"DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5° da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF N° 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

PEDREIRAS/MA
Proc 08.12008/2023
FLS. 192
Rub.

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal n°14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313

Assinado de forma digital por VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313
Dados: 2024.01.03 16:20:09 -03'00'

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 082003 /202 3
Fls. 153
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 053/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 24 de janeiro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 184
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **0812003/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 053/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

F. R. DE OLIVEIRA	**CNPJ: 13.749.955/0001-98**

F.R. TRANSPORTES

Rua Zeca Araújo, nº 181 - Seringal / Pedreiras - MA.
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Cel: (86) 98812.9958 Oi / (99) 98827.9814 Oi
(99) 98186.0311 Tim / (99) 98134.3573 Tim

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 155
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 053/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social: F. R. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Endereço: Rua Zeca Araújo, nº 181, Seringal, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA
Fone: (99) 9 8186-0311
E-mail: frdeoliveira49@gmail.com
Valor Total da Proposta: **R$ 2.136.000,00 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil reais).**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	5.000	124,00	620.000,00
02	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	5.000	124,00	620.000,00
03	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	112,00	224.000,00
04	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	Unidade	2.000	112,00	224.000,00
05	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	112,00	224.000,00
06	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	2.000	112,00	224.000,00
VALOR TOTAL					**2.136.000,00**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387
Dados: 2024.01.23 15:35:11 -03'00'

F.R. TRANSPORTES

Rua Zeca Araújo, nº 181 - Seringal / Pedreiras - MA.
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Cel: (86) 98812.9958 Oi / (99) 98827.9814 Oi
(99) 98186.0311 Tim / (99) 98134.3573 Tim

PEDREIRAS/MA
PROC. 081/2003/202 3
FLS. 156
RUB.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n° 053/2023.

5. Declaro que realizaremos os serviços licitados na data e horário estabelecidos pela Contratada.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório de forma imediata, de modo a não comprometer o andamento do evento, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° 60746948, AGÊNCIA N° 237, BANCO BRADESCO S/A, em nome de F. R. DE OLIVEIRA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Francisco Rodrigues de Oliveira, Portador do RG, sob o n° 024377832003-0 e CPF n° 291.014.093-87.

Pedreiras – MA, 23 de janeiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387

Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387
Dados: 2024.01.23 15:35:43 -03'00'

F. R. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Francisco Rodrigues de Oliveira
CPF nº 291.014.093-87
Proprietário

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 157
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **0812003/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 053/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

JOVENILDE PEREIRA SALES	**CNPJ: 24.608.359/0001-04**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 158
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

1 – DADOS DO LICITANTE:

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712.

2 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 159
Rub.

TRANS SALES
SOLUÇÃO EM TRANSPORTES

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

4 – DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	5.000	R$ 124,83	R$ 624.150,00
02	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	5.000	R$ 124,83	R$ 624.150,00
03	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	R$ 112,88	R$ 225.760,00
04	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	Unidade	2.000	R$ 112,88	R$ 225.760,00
05	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	R$ 112,88	R$ 225.760,00
06	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	2.000	R$ 112,88	R$ 225.760,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 2.151.340,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: SEISSENTOS E SETENTA MIL REAIS;

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032023
FLS. 160
Rub.

TRANS SALES
SOLUÇÃO EM TRANSPORTES

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 053/2023.

5. Declaro que realizaremos os serviços licitados na data e horário estabelecidos pela Contratada.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório de forma imediata, de modo a não comprometer o andamento do evento, sem qualquer custo para a Contratante

5 – DADOS BANCÁRIOS:

NOME: JOVENILDE PEREIRA SALES
CNPJ: 24.608.359/0001-04
CONTA ORIGEM: 0767/0003/00002926-8
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

6 – DECLARAÇÕES:

- Declaramos que valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

PEREIRASIMA
Proc. 08120032023
FLS. 161
Rub.

TRANS SALES
SOLUÇÃO EM TRANSPORTES

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- Declaro que executaremos os serviços licitados no prazo máximo estipulado pelo edital e seus anexos.
- Declaro que providenciaremos a substituição do (s) serviço (s) rejeitado (s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo previsto no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante;
- Declaro que não mantenho em meu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possui ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei nº. 9.854/99.
- Declaro que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Declaro que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaro que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Declaro que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis;

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRAS/MA
Proc 08/2003/2023
FLS. 162
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- Declaro que estou enquadrada nos termos da lei 123/2006 como MICRO EMPRESA e que não há nenhum fato impeditivo, estando ciente da obrigação de declarar;

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

TRANS SALES

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 163
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 053/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 24 de janeiro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **0812003/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 053/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

JOVENILDE PEREIRA SALES	**CNPJ: 24.608.359/0001-04**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls: 165
Rub:

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções previstas nas leis, que não possui vínculo direto ou indireto com a administração pública, bem como, não possui em seu quadro de pessoal (integrantes do quadro societário ou ato constitutivo) que sejam servidores(as) públicos(as) ativos(as), inativos(as) ou em regime de licença, vinculado(a) à instituição pública contratante.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 166
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, DECLARA, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 167
Rub.

TRANS SALES
SOLUÇÃO EM TRANSPORTES

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, , DECLARA não ter recebido da administração pública ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 168
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, , DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser: MICROEMPRESA estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 169
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, para fins do disposto no edital de licitação do pregão em epigrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200 3/2023
FLS. 120
Rub.

TRANS SALES
SOLUÇÃO EM TRANSPORTES

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município, antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRAS/MA
Proc 0812003/2023
Fls. 171
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 192
Rub

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 173
Ass.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712, DECLARA:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
- obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PEDREIRAS/MA
Proc 08/2003/2023
FLS. 174
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRA SIA
Proc. 08120037/2023
FLS. 125

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (empresário individual sem abreviaturas)
JOVENILDE PEREIRA SALES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
FRANCISCO BARBOSA SALES	ALICE PERERA SALES

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09/05/1972	1053258990	SEJSP	MA	45032068349

NATURALIDADE (cidade de nascimento)

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DOMICÍLIO (tipo e nome do logradouro)	NÚMERO
RUA NOVA JERUSALÉM	99

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JERUSALEM	65727-000	002607 - Trizidela do Vale

MUNICÍPIO	UF
Trizidela do Vale	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
JOVENILDE PEREIRA SALES

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (tipo e nome do logradouro)	NÚMERO
RUA NOVA JERUSALÉM	99

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JERUSALEM	65727-000	002607 - Trizidela do Vale

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Trizidela do Vale	MA	BRASIL	TRANSSALES2016@GMAIL.COM

CAPITAL	VALOR DO CAPITAL (em algarismos)
(R$)	Quinze mil

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL e CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
4929902 4929901, 7719599	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS E MICRO ONIBUS)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENVIO	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
28/03/2016				☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DECLARAÇÃO DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal)
Jovenilde Pereira Sales

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2016	Jovenilde Pereira Sales

Carimbo do 2º Ofício

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA1160000158585

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:24 SOB Nº 21102101440
PROTOCOLO: 160296776 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102547. NIRE: 21102101440.
JOVENILDE PEREIRA SALES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 176

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerente a filial)
21102101440	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
JOVENILDE PEREIRA SALES	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
FRANCISCO BARBOSA SALES	ALICE PERERA SALES

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
08/05/1972	1053258990	SEJSP	MA	450.320.683-49

PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA (nome empresarial, número de inscrição e unidade federativa)
XXX

DOMICÍLIO/SEDE EMPRESARIAL (logradouro - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA NOVA JERUSALEM	99

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
TRANSSALES2016@GMAIL.COM	JERUSALEM	65727-000	002607 - Trizidela do Vale

MUNICÍPIO	UF
Trizidela do Vale	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOVENILDE PEREIRA SALES - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA NOVA JERUSALEM	99

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	JERUSALEM	65727-000	002607 - Trizidela do Vale

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Trizidela do Vale	MA	BRASIL	transsales2016@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4923001, 7719599	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS E MICRO ONIBUS).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/05/2016	24.608.359/0001-04			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20	Jovenilde Pereira Sales

Cartório 2º Ofício

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	MA1170001001942

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 17:20 SOB Nº 20170472817.
PROTOCOLO: 170472817 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702958597. NIRE: 21102101440.
JOVENILDE PEREIRA SALES - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PEREIRA Proc. 0312003 Fls. Rub. 3 02 179 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101440			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOVENILDE PEREIRA SALES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial				
FILHO DE (pai) FRANCISCO BARBOSA SALES			(mãe) ALICE PERERA SALES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/05/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1053258990	Órgão emissor SEJSP	UF MA	CPF(número) 450.320.683-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOVA JERUSALEM				NÚMERO 99	
COMPLEMENTO TRANSSALES2016@GMAIL.COM	BAIRRO/DISTRITO JERUSALEM	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale		
MUNICÍPIO Trizidela do Vale				UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 2 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL JOVENILDE PEREIRA SALES - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA NOVA JERUSALEM				NÚMERO 99	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JERUSALEM	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale		
MUNICÍPIO Trizidela do Vale	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) transsales2016@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4926902 Atividade Secundária 4929901, 7719599	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS E MICRO ONIBUS).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (a) DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
28/03/2018	24.808.359/0001-04			SIM	NÃO

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/08/2018 Cartório 2º Ofício	Jovenilde Pereira Sales

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	MA2180001911474

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

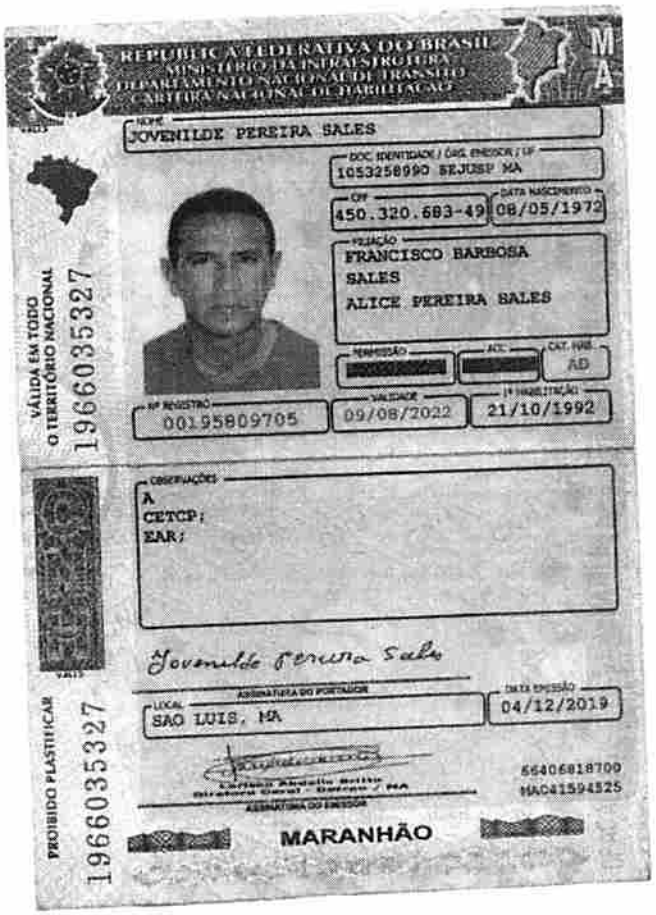
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 11:43 SOB Nº 20180608851.
PROTOCOLO: 180608851 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900980161. NIRE: 21102101440
JOVENILDE PEREIRA SALES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís - 01/03/2019

PEDREIRA/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 178
Rub 1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOVENILDE PEREIRA SALES

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1053258990 SEJUSP MA

CPF
450.320.683-49

DATA NASCIMENTO
08/05/1972

FILIAÇÃO
FRANCISCO BARBOSA SALES
ALICE PEREIRA SALES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00195809705

VALIDADE
09/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1992

OBSERVAÇÕES
A
CETCP;
EAR;

Jovenilde Pereira Sales
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/12/2019

Carlos Ronaldo Britto
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

56406818700
MA041594525

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966035327

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966035327



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOVENILDE PEREIRA SALES

DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1972
Nº INSCRIÇÃO: 197436111/04
ZONA: 009
SEÇÃO: 0052
MUNICÍPIO / UF: TRIZIDELA DO VALE /MA
DATA DE EMISSÃO: 20/08/98

JUIZ ELEITORAL
Maria Eunice Nascimento Serra
Juíza Eleitoral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jovenilde Pereira Sales

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

FEDERAL

Proc. 0812003 /2023
Fls. 179
Rub.

PEDREIRA/MA
Proc. 08/2003/2023
Fls. 180

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOVENILDE PEREIRA SALES - ME **NIRE :** 21102101440 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2403160191
NIRE (Sede) 21102101440	**CNPJ** 24.608.359/0001-04	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 15/04/2016	**Início de Atividade** 28/03/2016
Endereço Completo Rua NOVA JERUSALEM, Nº 99, JERUSALEM-Trizidela do Vale/MA- CEP65727-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS E MICRO ONIBUS).			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 16/04/2021	**Número** 20210453583	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JOVENILDE PEREIRA SALES **Identidade:** 1053258990 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 450.320.683-49 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 15:57:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JBE3GKMK**.

MAC2403160191

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PEDREIRA/MA
Proc. 0812003/2023
Fls. 181

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOVENILDE PEREIRA SALES - ME **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403160176
NIRE 21102101440 **CNPJ 24.608.359/0001-04**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua NOVA JERUSALEM, Nº 99, xxxxx, JERUSALEM - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210453583	16/04/2021	BALANCO
901	20191190071	25/10/2019	PROCURACAO
002	20180608851	01/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190063769	13/02/2019	BALANCO
002	20170472817	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170584232	28/06/2017	BALANCO
315	20160298768	15/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102101440	15/04/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 15:58:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5DDEXMGD**.

MAC2403160176

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120073/202 3
FLS. 152
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.608.359/0001-04 **MATRIZ**		**15/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
JOVENILDE PEREIRA SALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANS SALES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA JERUSALEM	**99**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**JERUSALEM**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRANSSALES2016@GMAIL.COM	**(99) 8158-8712**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **18:15:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 183
Rub. 1

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consultas Públicas ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.608.359/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.490520-0

Razão Social: JOVENILDE PEREIRA SALES

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA JERUSALEM

Número: 99 **Complemento:**

Bairro: JERUSALEM

Município: TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

CEP: 65727000 **DDD:** **Telefone:** 81588712

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/07/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2017

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 184
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Nº de Inscrição	CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
4	

Nome Empresarial (Razão Social)	CNPJ
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

TRANS SALES

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários

Código	Descrição
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem

Código e Descrição da Natureza Jurídica

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Logradouro	Número	Complemento
RUA Nova Jerusalém	99	

CEP	Bairro	Município	UF
65.727-000	JERUSALÉM	Trizidela do Vale	MA

Substituto Tributário	Regime de Tributação
Não	1 - NORMAL

Optante do Simples Nacional

Sim

Data da Emissão
10/01/2024 09:30:14

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 185
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOVENILDE PEREIRA SALES
CNPJ: 24.608.359/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:57 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.
Código de controle da certidão: **E095.E21F.CA12.A6B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120031/2023
FLS. 186
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009651/24 **Data da** 09/01/2024 18:21:19

Inscrição Estadual: 124905200 **CPF/CNPJ:** 24608359000104

Razão Social: JOVENILDE PEREIRA SALES

Endereço: RUA NOVA JERUSALEM, 99 CEP: 65727000 - JERUSALEM

Telefone: (99)81588712 **Municipio:** TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2024 18:21:19

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 187
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002253/24 **Data da** 09/01/2024 18:22:02

Inscrição Estadual: 124905200 **CPF/CNPJ:** 24608359000104

Razão Social: JOVENILDE PEREIRA SALES

Endereço: RUA NOVA JERUSALEM, 99 CEP: 65727000 - JERUSALEM

Telefone: (99)81588712 **Município:** TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2024 18:22:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação
XI55K7G6

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1914

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 188
Rub.

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
4

CPF/CNPJ
24.608.359/0001-04

Nome/Razão Social
JOVENILDE PEREIRA SALES

Endereço
RUA Nova Jerusalém, 99, JERUSALÉM, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Requerida em: 09 de Janeiro de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 08 de Abril de 2024

Trizidela do Vale - MA, 09 de Janeiro de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/prefeitura

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 189
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.608.359/0001-04
Razão Social: JOVENILDE PEREIRA SALES
Endereço: RUA NOVA JERUSALEM 99 / JERUSALEM / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221213305259921

Informação obtida em 22/01/2024 21:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 190
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOVENILDE PEREIRA SALES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.608.359/0001-04
Certidão nº: 2262581/2024
Expedição: 09/01/2024, às 18:25:58
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOVENILDE PEREIRA SALES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.608.359/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120039/202 3
FLS. 191
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, N° 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0
Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Periodo de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**111.293,96**
Caixa	
Caixa	4.029,81
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	30.716,54
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	40.959,52
Clientes	
Clientes Diversos	12.265,20
Mercadoria para Consumo	
Mercadoria para Consumo	23.322,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**945.965,25**
Bens Tangíveis	
Máquinas e Equipamentos	180.860,00
Instalações	130.950,00
Veículos	292.500,00
Móveis e Utensílios	78.405,25
Terreno	200.000,00
Computadores e Periféricos	11.200,00
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. Instalações	14.550,00
(-) Deprec. de Veículos	32.500,00
Bens Intangíveis	
Softwares	5.000,00
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.057.259,21 D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**30.533,76**
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	24.388,27
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	2.620,97
Contas de Consumo	
Telefone	953,16
Energia	2.528,67
Água e Esgoto	42,69
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.026.725,45**
Capital Social	
Capital Social Integralizado	500.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	526.725,45
TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.057.259,21 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : **R$ 1.057.259,21 (hum milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**

TRIZIDELA DO VALE - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 - MA

JOVENILDE PEREIRA SALES
TITULAR
C.P.F. : 450.320.683-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200 /202 3
FLS. 192
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de servicos		
VENDAS DE SERVIÇOS	162.013,78	162.013,78
Custo dos Insumos		
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	76.542,25	**(76.542,25)**
(=) Lucro Bruto		**85.471,53**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Energia Elétrica	10.649,18	
Telefone e Internet	2.568,76	
Água e Esgoto	477,08	
Material de Consumo	817,58	
Material de Expediente	628,20	
Combustiveis e Lubrificantes	6.420,50	
Manutenção de Veiculos	13.642,50	
Serviços Prestados PJ	1.800,00	
Serviços Prestados PF	19.852,08	
Serviços Contabeis	5.805,99	**(62.661,87)**
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	430,63	**(430,63)**
(-) Despesas Tributárias		
Simples Nacional	7.975,17	**(7.975,17)**
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**14.403,86**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**14.403,86**

TRIZIDELA DO VALE - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LECELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 – MA

JOVENILDE PEREIRA SALES
TITULAR
C.P.F. : 450.320.683-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2003/2023
FLS. 193
Rub.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{111.293,96}{30.533,76} \quad ILG : 3,64$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{111.293,96}{30.533,76} \quad ILC : 3,64$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante – Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{87.971,07}{30.533,76} \quad ILS : 2,88$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{75.705,87}{30.533,76} \quad ILI : 2,48$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circ.}} \quad ISG = \frac{1.057.259,21}{30.533,76} \quad ISG : 34,63$$

TRIZIDELA DO VALE - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 CRC: 7070 - MA

JOVENILDE PEREIRA SALES
TITULAR
C.P.F. : 450.320.683-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 194
Rub.

NOTA EXPLICATIVA

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **JOVENILDE PEREIRA SALES** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua Nova

Jerusalem, nº 99 – Jerusalem – CEP 65727 - 000 – Trizidela do Vale – Maranhão

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 195
Rub.

NOTA EXPLICATIVA

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CapitalSocial

O Capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seus titulares : **JOVENILDE PEREIRA SALES,** com 100% de participação. A empresa será administrada pelo Socio Administrador em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são principios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

TRIZIDELA DO VALE - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 – MA

JOVENILDE PEREIRA SALES
TITULAR
C.P.F. : 450.320.683-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 196
Rub.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOVENILDE PEREIRA SALES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45032068349	JOVENILDE PEREIRA SALES
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 10:16 SOB Nº 20240042638.
PROTOCOLO: 240042638 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400370029. CNPJ DA SEDE: 24608359000104.
NIRE: 21102101440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
JOVENILDE PEREIRA SALES - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 197
Rub.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOVENILDE PEREIRA SALES - ME, município Trizidela do Vale, CNPJ nº 24.608.359/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21102101440.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/04/2016
Ato constitutivo: 21102101440

Trizidela do Vale, 01/01/2023

JOVENILDE PEREIRA SALES
Empresário
CPF 450.320.683-49

MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA
CONTADOR
CRC/MA 7070

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120033/2023
FLS. 198
Rub.

LIVRO DIÁRIO

JOVENILDE PEREIRA SALES - ME

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000001	Pagamento da conta de Agua	4.2.1.01.006		43,02
	00000002	PAgamento de Energia	4.2.1.01.004		603,02
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000002	PAgamento de Energia	1.1.1.02.001	603,02	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000001	Pagamento da conta de Agua	1.1.1.02.001	43,02	
DATA : 04/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000003	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		119,90
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000003	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	119,90	
DATA : 05/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000004	Compra de material de expediente	4.2.1.01.008		262,65
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000004	Compra de material de expediente	1.1.1.02.001	262,65	
DATA : 10/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000007	Pagamento contabilidade	4.2.1.01.020		300,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
	00000007	Pagamento contabilidade	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 20/01/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000162	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		1.985,23
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000162	Pagamento do Simples	1.1.1.01.001	1.985,23	
DATA : 27/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000011	Compra de mercadoria	1.1.3.01.002		1.623,25
1.1.3.01.002 - Mercadoria					
	00000011	Compra de mercadoria	1.1.1.02.001	1.623,25	
DATA : 31/01/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000163	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		1.683,65
	00000164	Pagamento de Telefone	4.2.1.01.005		823,91
	00000165	Pagamento de Fornecedores	2.1.1.01.001		8.000,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000006	Vendas de Produtos	3.1.1.01.001	8.649,25	
1.3.3.01.002 - Instalações					
	00000169	Depriação 10% ao ano	1.3.3.02.001		14.550,00
1.3.3.01.004 - Veículos					
	00000170	Depriação 10% ao ano	1.3.3.02.003		32.500,00
1.3.3.02.001 - (-) Deprec. Instalações					
	00000169	Depriação 10% ao ano	1.3.3.01.002	14.550,00	
1.3.3.02.003 - (-) Deprec. de Veículos					
	00000170	Depriação 10% ao ano	1.3.3.01.004	32.500,00	
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000165	Pagamento de Fornecedores	1.1.1.01.001	8.000,00	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
	00000006	Vendas de Produtos	1.1.1.02.001		8.649,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 199
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES
RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

	00000163	Pagamento de Energia		1.1.1.01.001	1.683,65	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet						
	00000164	Pagamento de Telefone		1.1.1.01.001	823,91	
			13	LANCTOS DO MES	71.143,88	71.143,88

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000012	Pagamento conta de energia	4.2.1.01.004		823,01
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000012	Pagamento conta de energia	1.1.1.02.001	823,01	
DATA : 03/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000013	Pagamento conta de agua	4.2.1.01.006		42,09
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000013	Pagamento conta de agua	1.1.1.02.001	42,09	
DATA : 03/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000014	Compra de materia prima	1.1.3.01.002		965,02
1.1.3.01.002 - Mercadoria					
	00000014	Compra de materia prima	1.1.1.02.001	965,02	
DATA : 10/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000017	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.020		300,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
	00000017	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 16/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000023	Pagamento do Simples Nacional	4.2.1.05.006		345,97
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000023	Pagamento do Simples Nacional	1.1.1.02.001	345,97	
DATA : 24/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000024	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		38,45
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000024	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	38,45	
DATA : 28/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000025	Venda de Produtos	3.1.1.01.001	9.463,07	
	00000166	Pagamento de Fornecedores	2.1.1.01.001		10.000,00
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000166	Pagamento de Fornecedores	1.1.1.02.001	10.000,00	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 200
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

00000025	Venda de Produtos		1.1.1.02.001		9.463,07
		8	LANCTOS DO MES	21.977,61	21.977,61

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000026	Pagamento da conta de energia	4.2.1.01.004		315,85
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000026	Pagamento da conta de energia	1.1.1.02.001	315,85	
DATA : 03/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000027	Pagamento da conta de água	4.2.1.01.006		38,69
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000027	Pagamento da conta de água	1.1.1.02.001	38,69	
DATA : 06/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000028	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005		119,25
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000028	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	119,25	
DATA : 10/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000029	Pagamento dos Serv. PF	4.2.1.01.015		326,50
	00000030	Pagamento Serv. Contabeis	4.2.1.01.020		300,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc 08120 /202 3
FLS. 201
Rub. 4

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

00000029	Pagamento dos Serv. PF		1.1.1.02.001	326,50	
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
00000030	Pagamento Serv. Contabeis		1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 14/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000032	Compra de Mercadoria		1.1.3.01.002		1.036,00
1.1.3.01.002 - Mercadoria					
00000032	Compra de Mercadoria		1.1.1.02.001	1.036,00	
DATA : 17/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000033	Pagamento do Simples		4.2.1.05.006		378,52
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
00000033	Pagamento do Simples		1.1.1.02.001	378,52	
DATA : 28/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000036	Despesas Bancarias		4.2.1.04.005		44,11
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000036	Despesas Bancarias		1.1.1.02.001	44,11	
DATA : 31/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000037	Pagamento de Combustivel		4.2.1.01.011		585,25
00000039	Venda de Produtos		3.1.1.01.001	9.123,02	
00000152	Recebimento de clientes		1.1.2.01.601	32.000,00	
00000167	Pagamento de Fornecedores		2.1.1.01.001		5.169,87
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos					
00000152	Recebimento de clientes		1.1.1.02.601		32.000,00
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
00000167	Pagamento de Fornecedores		1.1.1.02.001	5.169,87	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
00000039	Venda de Produtos		1.1.1.02.001		9.123,02
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
00000037	Pagamento de Combustivel		1.1.1.02.001	585,25	
		12	LANCTOS DO MES	49.437,06	49.437,06

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037/2023
FLS. 202
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES
RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

00000040	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004			425,88
00000041	Pagamento da Conta de Agua	4.2.1.01.006			32,65
00000042	Pagamento de Material de Expediente	4.2.1.01.008			120,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000040	Pagamento da Energia	1.1.1.02.001	425,88		
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000041	Pagamento da Conta de Agua	1.1.1.02.001	32,65		
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000042	Pagamento de Material de Expediente	1.1.1.02.001	120,00		
DATA : 06/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000043	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005			199,69
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000043	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	199,69		
DATA : 10/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000044	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.020			300,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
00000044	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	300,00		
DATA : 10/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000046	Material de Consumo	4.2.1.01.007			654,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000046	Material de Consumo	1.1.1.02.001	654,00		
DATA : 14/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000047	Compra de mercadoria	1.1.3.01.002			923,58
1.1.3.01.002 - Mercadoria					
00000047	Compra de mercadoria	1.1.1.02.001	923,58		
DATA : 17/04/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000048	Manutenção do veiculo	4.2.1.01.012			35,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
00000048	Manutenção do veiculo	1.1.1.01.001	35,00		
DATA : 20/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000049	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006			364,92
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
00000049	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	364,92		
DATA : 25/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000051	Despesa Bancaria	4.2.1.04.005			43,98
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000051	Despesa Bancaria	1.1.1.02.001	43,98		
DATA : 28/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000052	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011			765,25
00000053	Venda dos Produtos	3.1.1.01.001	12.654,97		
00000153	Recebimento de Clientes	1.1.2.01.001	12.000,00		
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos					
00000153	Recebimento de Clientes	1.1.1.02.001			12.000,00
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
00000053	Venda dos Produtos	1.1.1.02.001			12.654,97
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
00000052	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	765,25		
		13 LANCTOS DO MES	28.519,92		28.519,92

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081 2003/202 3
FLS. 203
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP . 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000054	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004		256,87
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000054	Pagamento da Energia	1.1.1.02.001	256,87	
DATA : 04/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000055	Pagamento da conta de agua	4.2.1.01.006		32,58
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto	00000055	Pagamento da conta de agua	1.1.1.02.001	32,58	
DATA : 05/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000056	PAgamento do PF	4.2.1.01.015		1.560,58
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF	00000056	PAgamento do PF	1.1.1.02.001	1.560,58	
DATA : 09/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000057	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		199,69
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000057	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	199,69	
DATA : 10/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000058	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.020		350,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis	00000058	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	350,00	
DATA : 19/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000060	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		506,20
4.2.1.05.006 - Simples Nacional	00000060	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	506,20	
DATA : 25/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000061	Despesas Bancaria	4.2.1.04.005		42,58
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias	00000061	Despesas Bancaria	1.1.1.02.001	42,58	
DATA : 31/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000062	Vendas de Produtos	3.1.1.01.001	11.941,21	
	00000154	Recebimento de Clientes	1.1.2.01.001	6.000,00	
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos	00000154	Recebimento de Clientes	1.1.1.02.001		6.000,00
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos	00000062	Vendas de Produtos	1.1.1.02.001		11.941,21
		9	LANCTOS DO MES	20.889,71	20.889,71

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0512003/2023
FLS. 204
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-600 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 205
Rub.

LIVRO DIÁRIO

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000063	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004		865,14
	00000064	Pagmento da agua	4.2.1.01.006		32,45
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000063	Pagamento da Energia	1.1.1.02.001	865,14	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000064	Pagmento da agua	1.1.1.02.001	32,45	
DATA : 06/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000066	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005		199,69
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000066	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	199,69	
DATA : 13/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000067	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.020		350,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
	00000067	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	350,00	
DATA : 13/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000068	Material de Expediente	4.2.1.01.008		125,25
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000068	Material de Expediente	1.1.1.02.001	125,25	
DATA : 16/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000069	Pagamento para PJ da reforma do predio	4.2.1.01.014		1.800,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000069	Pagamento para PJ da reforma do predio	1.1.1.02.001	1.800,00	
DATA : 20/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000071	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		477,65
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000071	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	477,65	
DATA : 23/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000072	Despesas bancarias	4.2.1.01.020		45,99
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
	00000072	Despesas bancarias	1.1.1.02.001	45,99	
DATA : 30/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000073	Pagamento do Combustivel	4.2.1.01.011		865,00
	00000074	Manutenção do Veiculo	4.2.1.01.012		2.368,25
	00000075	Venda de Produtos	3.1.1.01.001	12.643,22	
	00000155	Recebimento de Clientes	1.1.2.01.001	3.085,11	
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos					
	00000155	Recebimento de Clientes	1.1.1.02.001		3.085,11
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
	00000075	Venda de Produtos	1.1.1.02.001		12.643,22
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037/202 3
FLS. 206
Rub.

LIVRO DIÁRIO

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

	00000073	Pagamento do Combustivel		1.1.1.02.001	865,00	
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veiculos						
	00000074	Manutenção do Veiculo		1.1.1.02.001	2.368,25	
			12	LANCTOS DO MES	22.857,75	22.857,75

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO

DATA : 03/07/2023

1.1.1.02.001 - Banco do Brasil

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037202 3
FLS. 207
Rub. 659,77

00000076	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004			659,77
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000076	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001		659,77	
DATA : 04/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000077	Pagamento de agua	4.2.1.01.006			41,02
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000077	Pagamento de agua	1.1.1.02.001		41,02	
DATA : 05/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000078	Pagamento da PF	4.2.1.01.015			360,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000078	Pagamento da PF	1.1.1.02.001		360,00	
DATA : 07/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000079	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005			129,25
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000079	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001		129,25	
DATA : 11/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000080	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.020			350,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
00000080	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001		350,00	
DATA : 14/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000081	Pagamento de Expediente	4.2.1.01.008			120,30
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000081	Pagamento de Expediente	1.1.1.02.001		120,30	
DATA : 20/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000083	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006			505,73
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
00000083	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001		505,73	
DATA : 24/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000084	Pagamento das Despesas Bancarias	4.2.1.04.005			42,31
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000084	Pagamento das Despesas Bancarias	1.1.1.02.001		42,31	
DATA : 28/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000085	Pagamento do Combustivel	4.2.1.01.011			678,50
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
00000085	Pagamento do Combustivel	1.1.1.02.001		678,50	
DATA : 31/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000086	Venda de Produtos	3.1.1.01.001		13.665,79	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
00000086	Venda de Produtos	1.1.1.02.001			13.665,79
		10	LANCTOS DO MES	16.552,67	16.552,67

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 208
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

LIVRO DIÁRIO

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000087	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		759,70
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000087	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	759,70	
DATA : 03/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 209
Rub.

00000088	Pagamento de agua		4.2.1.01.006		42,58
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000088	Pagamento de agua		1.1.1.02.001	42,58	
DATA : 08/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000090	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005		129,85
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000090	Pagamento de Internet		1.1.1.02.001	129,85	
DATA : 10/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000091	Serviços de Contabilidade		4.2.1.01.020		350,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
00000091	Serviços de Contabilidade		1.1.1.02.001	350,00	
DATA : 11/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000092	Material de Consumo		4.2.1.01.007		163,58
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000092	Material de Consumo		1.1.1.02.001	163,58	
DATA : 16/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000093	Manutenção do veiculo		4.2.1.01.012		1.125,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
00000093	Manutenção do veiculo		1.1.1.02.001	1.125,00	
DATA : 21/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000095	Pagamento do Simples		4.2.1.05.006		546,63
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
00000095	Pagamento do Simples		1.1.1.02.001	546,63	
DATA : 25/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000096	Despesas Bancarias		4.2.1.04.005		45,25
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000096	Despesas Bancarias		1.1.1.02.001	45,25	
DATA : 31/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000097	Pagamento de Combustivel		4.2.1.01.012		950,00
00000098	Venda de produtos		3.1.1.01.001	12.599,77	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
00000098	Venda de produtos		1.1.1.02.001		12.599,77
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
00000097	Pagamento de Combustivel		1.1.1.02.001	950,00	
		10	LANCTOS DO MES	16.712,36	16.712,36

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2023/202 3
FLS. 210
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000099	Pagamento de energia	4.2.1.01.004		665,08
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000099	Pagamento de energia	1.1.1.02.001	665,08	
DATA : 05/09/20223					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000100	Pagamento de agua	4.2.1.01.006		32,05
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000100	Pagamento de agua	1.1.1.02.001	32,05	
DATA : 05/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000101	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		5.625,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000101	Pagamento da PF	1.1.1.02.001	5.625,00	
DATA : 08/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000102	Pagamento de internet	4.2.1.01.005		129,25
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000102	Pagamento de internet	1.1.1.02.001	129,25	
DATA : 11/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000103	Pagamento da contabilidade	4.2.1.01.020		2.000,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
	00000103	Pagamento da contabilidade	1.1.1.02.001	2.000,00	
DATA : 12/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003 /2023
FLS. 211
Rub.

00000104	Pagamento do moveis		1.3.4.01.001		5.000,00
1.3.4.01.001 - Softwares					
00000104	Pagamento do moveis		1.1.1.02.001	5.000,00	
DATA : 15/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000105	manutenção do veiculo		4.2.1.01.012		3.262,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
00000105	manutenção do veiculo		1.1.1.02.001	3.262,00	
DATA : 20/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000106	Compra de Computador		1.3.3.01.006		6.200,00
00000107	Pagamenentp simples		4.2.1.05.006		503,99
1.3.3.01.006 - Computadores e Periféricos					
00000106	Compra de Computador		1.1.1.02.001	6.200,00	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
00000107	Pagamenentp simples		1.1.1.02.001	503,99	
DATA : 26/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000108	Pagamento da despesas bancarias		4.2.1.04.005		42,39
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000108	Pagamento da despesas bancarias		1.1.1.02.001	42,39	
DATA : 19/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000109	Pagamento de combustivel		4.2.1.01.011		885,00
00000110	Venda de Produtos		3.1.1.01.001	13.122,56	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
00000110	Venda de Produtos		1.1.1.02.001		13.122,56
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
00000109	Pagamento de combustivel		1.1.1.02.001	885,00	
		12	LANCTOS DO MES	37.467,32	37.467,32

LIVRO DIÁRIO

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081 2003/202 3
FLS. 212
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
DATA : 03/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000111	Pagamento da energia	4.2.1.01.004		926,48
	00000112	Pagamento da agua	4.2.1.01.006		32,69
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000111	Pagamento da energia	1.1.1.02.001	926,48	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000112	Pagamento da agua	1.1.1.02.001	32,69	
DATA : 09/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000114	Pagamento da internet	4.2.1.01.005		129,69
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000114	Pagamento da internet	1.1.1.02.001	129,69	
DATA : 10/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000115	Pagamento da contabilidade	4.2.1.01.020		200,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
	00000115	Pagamento da contabilidade	1.1.1.02.001	200,00	
DATA : 13/10/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000116	manutenção do veculo	4.2.1.01.012		230,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000116	manutenção do veículo	1.1.1.01.001	230,00	
DATA : 20/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000118	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		524,90
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000118	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	524,90	
DATA : 25/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000119	Despesas bancarias	4.2.1.04.005		41,68
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000119	Despesas bancarias	1.1.1.02.001	41,68	
DATA : 31/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000120	Pagamento do combustivel	4.2.1.01.011		869,00
	00000121	Venda de Produtos	3.1.1.01.001	13.349,21	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
	00000121	Venda de Produtos	1.1.1.02.001		13.349,21
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
	00000120	Pagamento do combustivel	1.1.1.02.001	869,00	
		9	LANCTOS DO MES	16.303,65	16.303,65

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812007/2023
FLS. 213
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000122	Pagamento de energia	4.2.1.01.004		954,69
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000122	Pagamento de energia	1.1.1.02.001	954,69	
DATA : 03/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000123	Pagamento da agua	4.2.1.01.006		32,55
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000123	Pagamento da agua	1.1.1.02.001	32,55	
DATA : 06/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000124	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		6.480,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037/202 3
FLS. 214
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA

CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

00000124	Pagamento da PF		1.1.1.02.001	6.480,00	
DATA : 08/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000125	Pagamento de internet		4.2.1.01.005		129,65
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000125	Pagamento de internet		1.1.1.02.001	129,65	
DATA : 10/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000126	Pagamento da contabilidade		4.2.1.01.020		560,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
00000126	Pagamento da contabilidade		1.1.1.02.001	560,00	
DATA : 14/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000127	manutenção do veiculo		4.2.1.01.012		3.046,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
00000127	manutenção do veiculo		1.1.1.02.001	3.046,00	
DATA : 17/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000129	Pagamento do simples		4.2.1.05.006		533,97
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
00000129	Pagamento do simples		1.1.1.02.001	533,97	
DATA : 24/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000130	Despesas bancarias		4.2.1.04.005		46,01
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000130	Despesas bancarias		1.1.1.02.001	46,01	
DATA : 30/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000131	Pagamento de combustivel		4.2.1.01.011		896,50
00000132	Venda de Produtos		3.1.1.01.001	16.643,04	
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
00000132	Venda de Produtos		1.1.1.02.001		16.643,04
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
00000131	Pagamento de combustivel		1.1.1.02.001	896,50	
		10	LANCTOS DO MES	29.322,41	29.322,41

PEDREIRAS/MA
Proc. 812003/202 3
FLS. 215
Rub.

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 216
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000133	Pagamento de energia	4.2.1.01.004		865,02
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000133	Pagamento de energia	1.1.1.02.001	865,02	
DATA : 04/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000134	Pagamento de agua	4.2.1.01.006		32,02
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000134	Pagamento de agua	1.1.1.02.001	32,02	
DATA : 05/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000135	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		5.500,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000135	Pagamento da PF	1.1.1.02.001	5.500,00	
DATA : 08/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000136	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005		129,69
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000136	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	129,69	
DATA : 11/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000137	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.020		400,00
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
	00000137	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	400,00	
DATA : 14/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000138	Manutenção do veiculo	4.2.1.01.012		2.626,25
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000138	Manutenção do veiculo	1.1.1.02.001	2.626,25	
DATA : 20/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000140	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		665,72
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000140	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	665,72	
DATA : 26/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000141	Despesas bancarias	4.2.1.04.005		43,87
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000141	Despesas bancarias	1.1.1.02.001	43,87	
DATA : 29/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000142	Pagamento do combustivel	4.2.1.01.011		876,00

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120073/202 3
FLS. 217
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

	00000143	Vendas de Serviços	3.1.1.01.001	15.893,47	
	00000161	Custo da Mercadoria Vendida	4.1.1.01.001		76.542,25
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos					
	00000150	Cliente a receber	3.1.1.01.001	12.265,20	
1.1.3.01.002 - Mercadoria					
	00000149	Mercadoria a pagar	2.1.1.01.001	10.123,02	
1.3.3.01.005 - Móveis e Utensílios					
	00000168	Compra de Moveis	2.1.1.01.001	14.265,25	
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000149	Mercadoria a pagar	1.1.3.01.002		10.123,02
	00000168	Compra de Moveis	1.3.3.01.005		14.265,25
2.1.3.01.010 - Simples Nacional					
	00000147	Simples a pagar	4.2.1.05.006		635,74
2.1.5.01.001 - Telefone					
	00000146	Telefone a pagar	4.2.1.01.005		129,25
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000144	Energia a pagar	4.2.1.01.004		845,02
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000145	Agua a pagar	4.2.1.01.006		42,69
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
	00000143	Vendas de Serviços	1.1.1.02.001		15.893,47
	00000150	Cliente a receber	1.1.2.01.001		12.265,20
4.1.1.01.001 - Matérias-Primas					
	00000161	Custo da Mercadoria Vendida	1.1.1.02.001	76.542,25	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000144	Energia a pagar	2.1.5.01.002	845,02	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000146	Telefone a pagar	2.1.5.01.001	129,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000145	Agua a pagar	2.1.5.01.003	42,69	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000142	Pagamento do combustivel	1.1.1.02.001	876,00	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000147	Simples a pagar	2.1.3.01.010	635,74	

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037202 3
FLS. 018
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

2.3.3.01.001 - Lucro Apurado					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.1.1.01.001	76.542,25	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.004	10.649,18	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.005	2.568,76	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.006	477,08	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.007	817,58	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.008	628,20	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.011	6.420,50	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.012	13.642,50	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.014	1.800,00	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.015	19.852,08	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.01.020	5.805,99	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.04.005	430,63	
	00000171	Encerramento exercicio 2023	4.2.1.05.006	7.975,17	
	00000172	Encerramento exercicio 2023	3.1.1.01.001		162.013,78
3.1.1.01.001 - Venda de Produtos					
	00000172	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001	162.013,78	
4.1.1.01.001 - Matérias-Primas					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		76.542,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		10.649,18
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		2.568,76
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		477,08
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		817,58
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		628,20
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		6.420,50
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		13.642,50
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000171	Encerramento exercicio 2023	2.3.3.01.001		1.800,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc.0812003/202 3
FLS. 219
Rub. 1

JOVENILDE PEREIRA SALES

RUA NOVA JERUSALEM, Nº 99 – JERUSALEM - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 24.608.359/0001-04 Inscrição Estadual : 12.490520-0

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Número de Registro: 21102101440

00000171	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001		19.852,08
4.2.1.01.020 - Serviços Contabeis					
00000171	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001		5.805,99
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000171	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001		430,63
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
00000171	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001		7.975,17
		20	LANCTOS DO MES	451.504,16	451.504,16
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	138		TOTAIS	782.688,50	782.688,50

TRIZIDELA DO VALE - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 - MA

JOVENILDE PEREIRA SALES
TITULAR
C.P.F. : 450.320.683-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 220
Rub.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JOVENILDE PEREIRA SALES - ME.

Trizidela do Vale, 31/12/2023

JOVENILDE PEREIRA SALES
Empresário
CPF 450.320.683-49

MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA
CONTADOR
CRC/MA 7070

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200[illegible]/202[illegible]3
FLS. 221
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOVENILDE PEREIRA SALES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45032068349	JOVENILDE PEREIRA SALES
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2024 07:31 SOB Nº 20240047982.
PROTOCOLO: 240047982 DE 11/01/2024. NIRE: 21102101440.
JOVENILDE PEREIRA SALES - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 222
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400409260 em 12/01/2024, protocolo 240047982. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOVENILDE PEREIRA SALES - ME
Número de Registro:	21102101440
CNPJ:	24608359000104
Munícipio:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45032068349	JOVENILDE PEREIRA SALES	
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA	MA7070

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2024 07:31 SOB Nº 20240047982.
PROTOCOLO: 240047982 DE 11/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400409260. NIRE: 21102101440.
JOVENILDE PEREIRA SALES - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120003/2023
FLS. 223
Rub.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA
REGISTRO.....	: MA-007070/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.672.349-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/01/2024 as 11:14:28.
Válido até: 10/04/2024.
Código de Controle: 714313.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 324
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 152024
Código de validação: 57A70BCC90

Número da guia: 24055201001687273.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR,** até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **JOVENILDE PEREIRA SALES, CNPJ sob o nº 24.608.359/0001-04**, nome fantasia TRANS SALES, endereço R NOVA JERUSALEM, Nº 99, complemento ********, JERUSALEM, TRIZIDELA DO VALE/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 10/01/2024 12:28 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)

CERTJUDONE-SJDP - 152024 / Código: 57A70BCC90
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc 081/2003/2023
FLS. 285
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: pedreiras@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ n° 06.184.253/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua São Benedito, s/n® - Bairro São Francisco, Pedreiras, Maranhão, Inscrita no C.N.P.J sob o n° 10.432.389/0001-06, ATESTA que a empresa JOVENILDE PEREIRA SALES, TRANS SALES, portadora do CNPJ n° 24.608.359/0001-04, com sede na R Nova Jerusalém, 99, Bairro Jerusalém em Trizidela do Vale, Maranhão, CEP n° 65.727-000, forneceu satisfatoriamente a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal e Interestadual, para transportar pessoas que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), de Interesse do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o contrato N° 20190917-003-B/2019-01, Processo Administrativo n° 003-B/2019.

Pedreiras, 06 de janeiro de 2022

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 002/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203/2023
FLS. 226
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo Administrativo nº 003-B/2019
CONTRATO Nº 20190311-003-B/2019-02

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOVENILDE PEREIRA SALES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.184.253/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua São Benedito, s/n° – Bairro São Francisco, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.432.389/0001-06 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, RG N° 000092806398-4 SSP-MA E CPF N° 916.138.843-20, e a empresa JOVENILDE PEREIRA SALES - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.608.359/0001-04, com sede na Rua Nova Jerusalém, n° 99, Bairro Jerusalém, Trizidela do Vale – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Jovenilde Pereira Sales, R.G. n.º 105325899-0-SEJSP-MA, e C.P.F. n.º 450.320.683-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20190311-003-B/2019-02**, decorrente do **Pregão Presencial - SRP nº 006/2019**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 003-B/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal e interestadual, para transportar pessoas que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 006/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. Unit. R$	V. Total R$
1	Passagem Rodoviária: Pedreiras - MA / São Luís – MA	Passagem	800	44,50	35.600,00
2	Passagem Rodoviária: São Luís – MA / Pedreiras – MA	Passagem	800	44,50	35.600,00
VALOR TOTAL R$ ...					**71.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 006/2019;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 020/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos do objeto a ser adquirido, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio hábil, onde estarão detalhados os quantitativos para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, **Anexo II** do Edital do Pregão nº 006/2019, parte integrante do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto fornecido diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gerivaldo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

Fernanda

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120003/2023
FLS. 229
Rub.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Conta nº 2926-8, Agência nº 0767, em nome de JOVENILDE PEREIRA SALES.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *"pro rata die"*.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	10.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa	0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida
Projeto Atividade	2.053 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio
Classificação Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso	011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA QUALIDADE DOS ITENS

12.1. Fornecer o objeto conforme especificações constantes do item 4 do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Jovenilde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

13.1. Caberá à **CONTRATADA** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 e na Ata de Registro de Preços nº 020/2019:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade minima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, no em posto de combustíveis adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.2.13. Substituir os Produtos que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203/202 3
FLS. 231
Rub.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15 No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.16. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Caberá à CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 e na Ata de Registro de Preços nº 020/2019:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e posterior publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pedreiras (MA), 11 de março de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KAREN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2017-GPM
CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

JOVENILDE PEREIRA SALES - ME
CNPJ nº: 24.608.359/0001-04
Representante Legal: SRº JOVENILDE PEREIRA SALES
R.G. n.º 105325899-0 SEJSP-MA, e C.P.F. n.º 450.320.683-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº 024.234.133-76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo Administrativo nº 003-B/2019
CONTRATO Nº 20190917-003-B/2019-01

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOVENILDE PEREIRA SALES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.184.253/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua São Benedito, s/n° – Bairro São Francisco, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.432.389/0001-06 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, RG N° 000092806398-4 SSP-MA E CPF N° 916.138.843-20, e a empresa JOVENILDE PEREIRA SALES - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.608.359/0001-04, com sede na Rua Nova Jerusalém, n° 99, Bairro Jerusalém, Trizidela do Vale – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Jovenilde Pereira Sales, R.G. n.º 105325899-0-SEJSP-MA, e C.P.F. n.º 450.320.683-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20190917-003-B/2019-01**, decorrente do **Pregão Presencial - SRP nº 006/2019**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 003-B/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal e interestadual, para transportar pessoas que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 006/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. Unit. R$	V. Total R$
1	Passagem Rodoviária: Pedreiras - MA / São Luís – MA	Passagem	600	44,50	26.700,00
2	Passagem Rodoviária: São Luís – MA / Pedreiras – MA	Passagem	600	44,50	26.700,00
VALOR TOTAL R$					**53.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 006/2019;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

Jovenilde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

III – Ata de Registro de Preços nº 020/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos do objeto a ser adquirido, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio hábil, onde estarão detalhados os quantitativos para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especifico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, **Anexo II** do Edital do Pregão nº 006/2019, parte integrante do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto fornecido diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Yovanilde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Conta nº 2926-8, Agência nº 0767, em nome de JOVENILDE PEREIRA SALES.**

Jovenilde

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *"pro rata die"*.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	**10.02 – Fundo Municipal de Saúde**
Função	**10 - Saúde**
Sub-Função	**302 – Assistência hospitalar e ambulatorial**
Programa	**0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida**
Projeto Atividade	**2.053 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio**
Classificação Econômica	**3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção**
Fonte de Recurso	**011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA QUALIDADE DOS ITENS

12.1. Fornecer o objeto conforme especificações constantes do item 4 do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à **CONTRATADA** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 e na Ata de Registro de Preços nº 020/2019:

13.1.1. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

13.1.4. Entregar, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, no em posto de combustíveis adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.12. Substituir os Serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.2.13. Substituir os Serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15 No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.16. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer mornento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo serviço considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os serviço objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços.

13.1.19. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Caberá à CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 e na Ata de Registro de Preços nº 020/2019:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

Fernanda

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 242
Rub.

14.1.6. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos Serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços prestados com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 244
Rub.

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e posterior publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pedreiras (MA), 17 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KAREN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2017-GPM
CONTRATANTE

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES - ME
CNPJ nº: 24.608.359/0001-04
Representante Legal: SRª JOVENILDE PEREIRA SALES
R.G. n.º 105325899-0 SEJSP-MA, e C.P.F. n.º 450.320.683-49
CONTRATADA

Jovenilde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
LI4426RS
Número
2301
Exercício
2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 812003/2024
FLS. 245
Rub.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social	Inscrição Municipal
JOVENILDE PEREIRA SALES	4

Nome Fantasia
TRANS SALES

Endereço
RUA Nova Jerusalém, 99, JERUSALÉM, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNPJ	N° da Inscrição do Imóvel
24.608.359/0001-04	115
Área do Terreno (m²)	**Área Total Construída (m²)**
16,00	16,00
Area Utilizada (m²)	**Horário de Funcionamento**
16,00	De Às

Observação

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão	Data de Validade
09/01/2024	31/12/2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 246
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **0812003/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 053/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

F. R. DE OLIVEIRA	**CNPJ: 13.749.955/0001-98**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/202 3
Rub. _____ Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ MATOS DE OLIVEIRA	RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
07/02/1958	243778320030	GEJUSPC	MA	291.014.093-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ZECA ARAUJO	181

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	SERINGAL	65.725-000	2531

MUNICÍPIO	UF
PEDREIRAS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
F. R. DE OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA ZECA ARAUJO	181

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	SERINGAL	65.725-000	2531

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDREIRAS	MA	BRASIL	alfaconta@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4930202	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F. R. de Oliveira

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/05/2011	Francisco Rodrigues de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Pedro Neves Carvalho
Chefe da Esc. Regional JUCEMA Pindaré MA
Matrícula nº927
13/06/11

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2011
SOB O NÚMERO 21101737033
Protocolo: 11/033680-5
F. R. DE OLIVEIRA
Nº AD 058.105
PEDRO NEVES CARVALHO
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032015-3
FLS. 208
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101797033	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ MATOS DE OLIVEIRA	RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
07/02/1958	243778320030	GEJUSPC	MA	291.014.093-87

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ZECA ARAUJO	181

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SERINGAL	65.725-000	2531

MUNICÍPIO	UF
PEDREIRAS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
F. R. DE OLIVEIRA ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA ZECA ARAUJO	181

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SERINGAL	65.725-000	2531

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDREIRAS	MA	BRASIL	alfaconta@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal
4922101

Atividade secundária
4930202
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNI
CIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	13749955000198	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/12/2014	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Pedro Neves Carvalho
Chefe do Esc. Regional
JUCEMA Bacabal - MA
Matrícula: nº 927
07/01/15

AUTENTICAÇÃO

MA120150506092 2
MA1201505060922

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 249
Rub.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/08/2015 Sob Nº 20151193096
Protocolo : 151193096 de 07/08/2015 NIRE: 21101797033
F. R. DE OLIVEIRA - ME
Chancela : FB64DE06EE1C07D287885E0400E1D2A7C8D63C53
São Luís, 07/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA 3
Proc. 0812003 /202
FLS. 250
Rub.

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101797033	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
JOSE MATOS DE OLIVEIRA
(mãe)
RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
07/02/1958	243778320030	GEJUSPC	MA	291.014.093-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ZECA ARAUJO	181

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERINGAL	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F. R. DE OLIVEIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA ZECA ARAUJO	181

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERINGAL	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pedreiras	MA	BRASIL	ALFACONTA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
500.000,00	quinhentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4922101
Atividade Secundária
4930202

Descrição do Objeto
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PESSAGEIROS. COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMINICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EM MUDANÇASINTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/05/2011	13.749.955/0001-98		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

Assinado 22/07/2019 digitalmente por: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387

AUTENTICAÇÃO

MA2190002800531

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 11:50 SOB Nº 20190852194.
PROTOCOLO: 190852194 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903315622. NIRE: 21101797033.
F. R. DE OLIVEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024377832003-0 DATA DE EMISSÃO 05/07/2016

NOME FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE MATOS DE OLIVEIRA E RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
CRATO - CE

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1958

ORG EMISSOR
SEP.JUD-N.006103 FLS.240 LIV.24

CPF
291014093-87

NACIONALIDADE
P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PEDREIRA S/MA
Proc. 0812007/2023
FLS. 251
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120003/202 3
FLS. 252
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.749.955/0001-98 **MATRIZ**		**03/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
F. R. DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FR OLIVEIRA TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZECA ARAUJO	**181**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	**SERINGAL**	**PEDREIRAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFACONTA@HOTMAIL.COM	**(99) 9935-8687/ (99) 3642-3990**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/01/2024** às **12:04:09** (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 253
Rub.

PREFEITURA DE PEDREIRAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

23/01/2024 10:11:28

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 346-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: F. R. DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: FR OLIVEIRA TRANSPORTES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 03/06/2011
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 03/06/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA ZECA ARAUJO	181	SERINGAL	PEDREIRAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA	1	03/06/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	03/06/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	03/06/2011	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9999358687
EMAIL	ALFACONTA@HOTMAIL.COM

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 254
Rub.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.749.955/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.359450-2

Razão Social: F R DE OLIVEIRA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ZECA ARAUJO

Número: 181 **Complemento:**

Bairro: SERINGAL

Município: PEDREIRAS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4922101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/09/2015, 01/09/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2017

PEDREIRAS/MA
Proc. 812003/2023
FLS. 255
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. R. DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.749.955/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:23 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **F468.8011.D6BB.97BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037/2023
FLS. 256
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.749.955/0001-98
Razão Social: F R DE OLIVEIRA
Endereço: RUA ZECA ARAUJO / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219343999988114

Informação obtida em 23/01/2024 09:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 257
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. R. DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Certidão nº: 2689421/2024
Expedição: 11/01/2024, às 16:42:39
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. R. DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.749.955/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203/2023
FLS. 298
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 364162/23 **Data da** 11/12/2023 15:45:25

Inscrição Estadual: 123594502 **CPF/CNPJ:** 13749955000198

Razão Social: F R DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA ZECA ARAUJO, 181 CEP: 00000000 - SERINGAL

Telefone: (99)00000000 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2024 16:45:23

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200/2023
FLS. 299
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091820/23 **Data da** 11/12/2023 15:45:56

Inscrição Estadual: 123594502 **CPF/CNPJ:** 13749955000198

Razão Social: F R DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA ZECA ARAUJO, 181 CEP: 00000000 - SERINGAL

Telefone: (99)00000000 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2024 16:46:40

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120023/202 3
FLS. 260
Rub.

PREFEITURA DE PEDREIRAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

CERTIDÃO

USUÁRIO:FERNANDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 100/2024

AUTENTICAÇÃO:IEEW-U2VW

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, F. R. DE OLIVEIRA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: **346-8**
RAZÃO SOCIAL: **F. R. DE OLIVEIRA**
NOME FANTASIA: **FR OLIVEIRA TRANSPORTES**

CNPJ: **13.749.955/0001-98**

ENDEREÇO: **RUA ZECA ARAUJO, 181 SERINGAL**

DATA DE ABERTURA: **03/06/2011**

ATIVIDADE(CNAE):

4922101-TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA

EMISSÃO: 18/01/2024 **VALIDADE:** 17/04/2024

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 261
Rub.

PREFEITURA DE PEDREIRAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

CERTIDÃO

USUÁRIO:FERNANDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 101/2024

AUTENTICAÇÃO:OWPC-OBJM

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. R. DE OLIVEIRA,** *Inscrita* sob o CNPJ: **13.749.955/0001-98**, situada à **RUA ZECA ARAUJO, 181 SERINGAL,** Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/04/2024.**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 18/01/2024.

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 262
Rub.

CERTJUDONE-SJDP - 552024
Código de validação: CE886E311B

Número da guia: 24055201001696874.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **F R DE OLIVEIRA,** nome fantasia **F R DE OLIVEIRA TRANSPORTES** CNPJ **13.749.955/0001-98,** situada à RUA ZECA ARAÚJO,181, SERINGAL PEDREIRAS/MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado PEDREIRAS, 23/01/2024 09:33 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente

Digitalizado com CamScanner

BALANÇO PATRIMONIAL

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200 3 /2023
FLS. 263
Rub.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**158.229,08**
Caixa	
Caixa	11.703,96
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	123.625,23
Mercadoria Para Consumo Próprio	
Mercadorias	865,25
Mercadoria para Consumo	
Mercadoria para Consumo	22.034,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**525.350,00**
Contas a receber	
Clientes Diversos	650,00
Bens Tangíveis	
Máquinas e Equipamentos	46.000,00
Instalações	41.000,00
Veículos	375.800,00
Móveis e Utensílios	18.500,00
Computadores e Periféricos	4.200,00
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. de Veículos	39.200,00

TOTAL DO ATIVO =====> **683.579,08 D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**28.339,30**
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	24.754,84
Impostos a Recolher	
PIS a Recolher	205,64
COFINS a Recolher	949,11
CSLL a Recolher	911,14
IRPJ a Recolher	1.518,57
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**655.239,78**
Capital Social	
Capital Social Integralizado	500.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	155.239,78

TOTAL DO PASSIVO =====> **683.579,08 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : **R$ 683.579,08 (seissentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos)**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 - MA

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 291.014.093-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PEDREIRAS/MA
Proc 0812003/2023
FLS. 264
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de servicos		
VENDAS DE SERVIÇOS	253.749,90	253.749,90
Custo dos Insumos		
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	36.452,02	**(36.452,02)**
(=) Lucro Bruto		**217.297,88**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Energia Elétrica	4.289,10	
Telefone e Internet	1.200,00	
Água e Esgoto	256,10	
Material de Consumo	120,36	
Combustíveis e Lubrificantes	66.944,19	
Manutenção de Veículos	5.656,02	
Serviços Prestados PJ	3.800,00	
Serviços Prestados PF	67.250,00	
Serviços Contabeis	3.670,00	**(153.185,77)**
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	6.110,71	**(6.110,71)**
(-) Despesas Tributárias		
Impostos e Taxas Estaduais	8.649,25	**(8.649,25)**
(-) Despesas Impostos Federais		
Contrib. Social – CSLL	7.307,97	
Confins	7.612,50	
Pis	1.649,37	
IRPJ	12.179,96	
ISSQN	784,76	**(29.534,56)**
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**19.817,59**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**19.817,59**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LECELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 – MA

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 291.014.093-87

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120031/202 3
FLS. 265
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{158.879,08}{28.339,30} \quad ILG : 5,61$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{158.229,08}{28.339,30} \quad ILC : 5,58$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante – Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{135.329,19}{28.339,30} \quad ILS : 4,78$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{135.329,19}{28.339,30} \quad ILI : 4,78$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circ.}} \quad ISG = \frac{683.579,08}{28.339,30} \quad ISG : 24,12$$

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 CRC: 7070 - MA

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 291.014.093-87

NOTA EXPLICATIVA

PEDREIRAS/MA
Proc. 812003/2023
FLS. 266
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **F. R. DE OLIVEIRA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

49.22-1-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua Zeca Araújo, nº 181 – Seringal, Pedreiras – MA, CEP 65725-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

NOTA EXPLICATIVA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 267
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

3.6-CapitalSocial

O Capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no pais. Integralizado pela sua Titular: **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com 100% de participação. A empresa será administrada pela sua titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são principios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercicio de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 – MA

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 291.014.093-87

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 268
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. R. DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29101409387	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024 09:09 SOB Nº 20240092279.
PROTOCOLO: 240092279 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400841986. CNPJ DA SEDE: 13749955000198.
NIRE: 21101797033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2024.
F. R. DE OLIVEIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 269
Rub.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. R. DE OLIVEIRA, município Pedreiras, CNPJ nº 13.749.955/0001-98, Número de Registro (NIRE) 21101797033.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/06/2011
Ato constitutivo: 21101797033

Pedreiras, 01/01/2023

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Empresário
CPF 291.014.093-87

MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA
CONTADOR
CRC/MA 7070

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc 08.1200/2023
FLS. 270
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO		CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/01/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000001	Recebimentos de Clientes		1.1.2.01.001	6.000,00	
	00000002	Pagamento da Energia		2.1.5.01.002		483,65
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos						
	00000001	Recebimentos de Clientes		1.1.1.01.001		6.000,00
2.1.5.01.002 - Energia						
	00000002	Pagamento da Energia		1.1.1.01.001	483,65	
DATA : 04/01/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000003	Pagamento de Agua		2.1.5.01.003		103,91
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto						
	00000003	Pagamento de Agua		1.1.1.01.001	103,91	
DATA : 10/01/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000004	Pagamento dos Serviços Contabéis		4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis						
	00000004	Pagamento dos Serviços Contabéis		1.1.1.01.001	300,00	
DATA : 20/01/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000005	Pagamento do Simples		2.1.3.01.001		1.334,61
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000006	Serviços Prestados		3.1.1.02.001	15.695,95	
2.1.3.01.001 - Simples Nacional						
	00000005	Pagamento do Simples		1.1.1.01.001	1.334,61	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços						
	00000006	Serviços Prestados		1.1.1.02.001		15.695,95
DATA : 24/01/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000007	Despesas Bancarias		4.2.1.04.005		65,02
	00000008	Pagamento de Combustivel		4.2.1.01.011		5.231,02
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes						
	00000008	Pagamento de Combustivel		1.1.1.02.001	5.231,02	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias						
	00000007	Despesas Bancarias		1.1.1.02.001	65,02	
DATA : 30/01/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000009	Manutenção de Veiculos		4.2.1.01.012		1.236,02
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos						
	00000009	Manutenção de Veiculos		1.1.1.01.001	1.236,02	
			9	LANCTOS DO MES	30.450,18	30.450,18

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 18/2003 /2023
FLS. 271
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000010	Recebimento dos Clientes	1.1.2.01.001	8.000,00	
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos					
	00000010	Recebimento dos Clientes	1.1.1.02.001		8.000,00
DATA : 06/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000011	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		365,06
	00000012	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000011	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	365,06	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000012	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 10/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000013	Serviços Contabéis	4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000013	Serviços Contabéis	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 15/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000014	Serviços de Pessoa Fisica	4.2.1.01.015		6.000,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000014	Serviços de Pessoa Fisica	1.1.1.02.001	6.000,00	
DATA : 17/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000015	Pagamento do Pis	4.2.2.01.004		102,02
	00000016	Pagamento do Confins	4.2.2.01.003		470,86
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000016	Pagamento do Confins	1.1.1.02.001	470,86	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000015	Pagamento do Pis	1.1.1.02.001	102,02	
DATA : 20/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000017	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		753,37
	00000018	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		452,02
	00000019	Pagamento do ISS	4.2.2.01.006		784,76
	00000020	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	16.968,04	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000020	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		16.968,04
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000018	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	452,02	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000017	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	753,37	
4.2.2.01.006 - ISSQN					
	00000019	Pagamento do ISS	1.1.1.02.001	784,76	
DATA : 24/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000021	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		63,18
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000021	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	63,18	
DATA : 28/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000022	Pagamento do Combustivel	4.2.1.01.011		6.123,02
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
	00000022	Pagamento do Combustivel	1.1.1.02.001	6.123,02	
		13	LANCTOS DO MES	40.502,33	40.502,33

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200/202 3
FLS. 272
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000023	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004		422,06
	00000029	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004		422,06
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000023	Pagamento da Energia	1.1.1.02.001	422,06	
	00000029	Pagamento da Energia	1.1.1.02.001	422,06	
DATA : 03/03/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000024	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		26,35
	00000025	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000025	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000024	Pagamento de Agua	1.1.1.01.001	26,35	
DATA : 06/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000026	Recebimento de Clientes	1.1.2.01.001	7.078,27	
1.1.2.01.001 - Cliente Diversos					
	00000026	Recebimento de Clientes	1.1.1.02.001		7.078,27
DATA : 10/03/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000028	PAgamento de Material para consumo	4.2.1.01.007		120,36
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000027	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		320,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000028	PAgamento de Material para consumo	1.1.1.01.001	120,36	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000027	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	320,00	
DATA : 13/03/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000030	MAnutenção do Veiculo	4.2.1.01.012		650,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000030	MAnutenção do Veiculo	1.1.1.01.001	650,00	
DATA : 17/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000031	Serviços PF	4.2.1.01.015		6.200,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000031	Serviços PF	1.1.1.02.001	6.200,00	
DATA : 20/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000032	Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		110,29
	00000033	Pagamento do Confins	4.2.2.01.003		509,04
	00000034	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		814,47
	00000035	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		488,68
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000035	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	488,68	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000033	Pagamento do Confins	1.1.1.02.001	509,04	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000032	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	110,29	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000034	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	814,47	
DATA : 24/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000036	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		63,58
	00000037	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	16.416,50	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000037	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		16.416,50
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000036	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	63,58	
DATA : 31/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000038	Pagamento do Combustivel	4.2.1.01.011		5.896,28
1.3.3.01.006 - Veículos					
	00000039	Depreciação de 10%	1.3.3.01.007		39.200,00
1.3.3.01.007 - (-) Deprec. de Veículos					
	00000039	Depreciação de 10%	1.3.3.01.006	39.200,00	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000038	Pagamento do Combustivel	1.1.1.02.001	5.896,28	
		17	LANCTOS DO MES	78.857,94	78.857,94

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120003/202 3
FLS. 223
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/04/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000040	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		316,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000040	Pagamento de Energia	1.1.1.01.001	316,25	
DATA : 05/04/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000041	Pagamento da Agua	4.2.1.01.006		25,12
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000041	Pagamento da Agua	1.1.1.01.001	25,12	
DATA : 10/04/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000042	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000043	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		350,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000042	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000043	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	350,00	
DATA : 14/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000044	Pagamento de Pessoa Fisica	4.2.1.01.015		6.500,00
	00000045	Manutenção de Veiculo	4.2.1.01.012		690,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000045	Manutenção de Veiculo	1.1.1.02.001	690,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000044	Pagamento de Pessoa Fisica	1.1.1.02.001	6.500,00	
DATA : 17/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000046	Serviços de Contabilidade	3.1.1.02.001	16.855,22	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000046	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001		16.855,22
DATA : 20/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000047	Pagamento PIS	4.2.2.01.004		106,71
	00000048	Pagamento do Confins	4.2.2.01.003		492,50
	00000049	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		787,99
	00000050	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		472,80
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000050	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	472,80	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000048	Pagamento do Confins	1.1.1.02.001	492,50	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000047	Pagamento PIS	1.1.1.02.001	106,71	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000049	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	787,99	
DATA : 24/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000051	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		65,97
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000051	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	65,97	
DATA : 28/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000052	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		6.025,36
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000052	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	6.025,36	
		13	LANCTOS DO MES	32.807,92	32.807,92

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 274
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO		CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/05/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000054	Pagamento da Agua		4.2.1.01.006		26,01
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000053	Pagamento de Energia		4.2.1.01.004		316,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica						
	00000053	Pagamento de Energia		1.1.1.02.001	316,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto						
	00000054	Pagamento da Agua		1.1.1.01.001	26,01	
DATA : 05/05/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000055	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet						
	00000055	Pagamento de Internet		1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 10/05/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000056	Serviços de Contabilidade		4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis						
	00000056	Serviços de Contabilidade		1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 12/05/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000057	Serviço de PF		4.2.1.01.015		6.000,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF						
	00000057	Serviço de PF		1.1.1.01.001	6.000,00	
DATA : 16/05/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000058	Manutenção de Veiculo		4.2.1.01.012		1.520,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos						
	00000058	Manutenção de Veiculo		1.1.1.01.001	1.520,00	
DATA : 19/05/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000059	Serviços Prestados		3.1.1.02.001	17.101,89	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços						
	00000059	Serviços Prestados		1.1.1.02.001		17.101,89
DATA : 22/05/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000060	Pagamento do PIS		4.2.2.01.004		109,56
	00000061	Pagamento do Confins		4.2.2.01.003		505,66
	00000062	Pagamento do Confins		4.2.2.01.005		809,05
	00000063	Pagamento da CSLL		4.2.2.01.002		485,43
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL						
	00000063	Pagamento da CSLL		1.1.1.02.001	485,43	
4.2.2.01.003 - Confins						
	00000061	Pagamento do Confins		1.1.1.02.001	505,66	
4.2.2.01.004 - Pis						
	00000060	Pagamento do PIS		1.1.1.02.001	109,56	
4.2.2.01.005 - IRPJ						
	00000062	Pagamento do Confins		1.1.1.02.001	809,05	
DATA : 24/05/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000064	Despesas Bancarias		4.2.1.04.005		66,31
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias						
	00000064	Despesas Bancarias		1.1.1.02.001	66,31	
DATA : 31/05/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000065	Pagamento do Combustivel		4.2.1.01.011		6.315,60
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes						
	00000065	Pagamento do Combustivel		1.1.1.01.001	6.315,60	
			13	LANCTOS DO MES	33.675,76	33.675,76

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120093/202 3
FLS. 275
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO		CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000066	Pagamento de Energia		4.2.1.01.004		326,58
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica						
	00000066	Pagamento de Energia		1.1.1.02.001	326,58	
DATA : 05/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000067	Pagamento de Agua		4.2.1.01.006		24,25
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto						
	00000067	Pagamento de Agua		1.1.1.02.001	24,25	
DATA : 06/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000068	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet						
	00000068	Pagamento de Internet		1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 09/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000069	Pagamento da Contabilidade		4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis						
	00000069	Pagamento da Contabilidade		1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 13/06/2023						
1.1.1.01.001 - Caixa						
	00000070	Pagamento da PF		4.2.1.01.015		5.800,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF						
	00000070	Pagamento da PF		1.1.1.01.001	5.800,00	
DATA : 19/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000071	Serviços Prestados		3.1.1.02.001	20.901,43	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços						
	00000071	Serviços Prestados		1.1.1.02.001		20.901,43
DATA : 20/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000072	PAgamento do PIS		4.2.2.01.004		111,16
	00000073	Pagamento do Cofins		4.2.2.01.003		513,06
	00000074	Pagamento do IRPJ		4.2.2.01.005		820,89
	00000075	Pagamento da CSLL		4.2.2.01.002		492,53
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL						
	00000075	Pagamento da CSLL		1.1.1.02.001	492,53	
4.2.2.01.003 - Confins						
	00000073	Pagamento do Cofins		1.1.1.02.001	513,06	
4.2.2.01.004 - Pis						
	00000072	PAgamento do PIS		1.1.1.02.001	111,16	
4.2.2.01.005 - IRPJ						
	00000074	Pagamento do IRPJ		1.1.1.02.001	820,89	
DATA : 26/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000076	Despesas Bancarias		4.2.1.04.005		65,32
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias						
	00000076	Despesas Bancarias		1.1.1.02.001	65,32	
DATA : 30/06/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000077	Pagamento de Combustivel		4.2.1.01.011		6.501,25
	00000078	Pagamento de IPVA 2023		4.2.1.05.001		8.649,25
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes						
	00000077	Pagamento de Combustivel		1.1.1.02.001	6.501,25	
4.2.1.05.001 - Impostos e Taxas Estaduais						
	00000078	Pagamento de IPVA 2023		1.1.1.02.001	8.649,25	
			13	LANCTOS DO MES	44.625,72	44.625,72

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200-/2023
FLS. 226
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL · CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO		CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000079	Pagamento da Energia		4.2.1.01.004		326,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica						
	00000079	Pagamento da Energia		1.1.1.02.001	326,25	
DATA : 06/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000080	Pagamento de Agua		4.2.1.01.006		26,01
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto						
	00000080	Pagamento de Agua		1.1.1.02.001	26,01	
DATA : 10/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000081	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005		120,00
	00000082	Serviços de Contabilidade		4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet						
	00000081	Pagamento de Internet		1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabeis						
	00000082	Serviços de Contabilidade		1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 14/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000083	Serviço de PF		4.2.1.01.015		6.000,00
1.3.3.01.010 - Computadores e Periféricos						
	00000084	Compra de Computador		2.1.1.01.001		1.800,00
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos						
	00000084	Compra de Computad.		1.3.3.01.010	1.800,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF						
	00000083	Serviço de PF		1.1.1.02.001	6.000,00	
DATA : 19/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000085	Serviços Prestados		3.1.1.02.001	22.217,18	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços						
	00000085	Serviços Prestados		1.1.1.02.001		22.217,18
DATA : 20/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000086	Pagamento do PIS		4.2.2.01.004		135,86
	00000087	Pagamento do Cofins		4.2.2.01.003		627,04
	00000088	Pagamento do IRPJ		4.2.2.01.005		1.003,27
	00000089	Pagamento da CSLL		4.2.2.01.002		601,96
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL						
	00000089	Pagamento da CSLL		1.1.1.02.001	601,96	
4.2.2.01.003 - Confins						
	00000087	Pagamento do Cofins		1.1.1.02.001	627,04	
4.2.2.01.004 - Pis						
	00000086	Pagamento do PIS		1.1.1.02.001	135,86	
4.2.2.01.005 - IRPJ						
	00000088	Pagamento do IRPJ		1.1.1.02.001	1.003,27	
DATA : 24/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000090	Despesas Bancarias		4.2.1.04.005		63,89
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias						
	00000090	Despesas Bancarias		1.1.1.02.001	63,89	
DATA : 31/07/2023						
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil						
	00000091	Pagamento da Reforma		4.2.1.01.014		3.800,00
	00000092	Pagamento de Combustivel		4.2.1.01.011		6.312,55
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes						
	00000092	Pagamento de Combustivel		1.1.1.02.001	6.312,55	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ						
	00000091	Pagamento da Reforma		1.1.1.02.001	3.800,00	
			14	LANCTOS DO MES	43.334,01	43.334,01

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203/2023
FLS. 277
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000093	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		316,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000093	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	316,25	
DATA : 04/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000094	Pagamento da Agua	4.2.1.01.006		25,58
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000094	Pagamento da Agua	1.1.1.02.001	25,58	
DATA : 07/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000095	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000095	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 10/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000096	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000096	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 14/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000097	Serviços PF	4.2.1.01.015		5.900,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000097	Serviços PF	1.1.1.02.001	5.900,00	
DATA : 17/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000098	Serviços Prestado	3.1.1.02.001	21.561,41	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000098	Serviços Prestado	1.1.1.02.001		21.561,41
DATA : 21/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000099	Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		144,41
	00000100	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.003		666,52
	00000101	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		1.066,42
	00000102	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		639,85
	00000103	Pagamento de Fornecedor	2.1.1.01.001		1.800,00
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000103	Pagamento de Fornecedor	1.1.1.02.001	1.800,00	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000102	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	639,85	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000100	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	666,52	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000099	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	144,41	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000101	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.066,42	
DATA : 24/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000104	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		65,65
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000104	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	65,65	
DATA : 31/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000105	Pagamento de Combustivel	4.2.1.04.005		5.362,00
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000105	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.362,00	
		13	LANCTOS DO MES	37.968,09	37.968,09

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 812003/2023
FLS. 228
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000106	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		364,15
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000106	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	364,15	
DATA : 05/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000107	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		25,62
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000107	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	25,62	
DATA : 07/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000108	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000108	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 11/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000109	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000109	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 14/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000110	Serviços PF	4.2.1.01.015		6.950,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000110	Serviços PF	1.1.1.02.001	6.950,00	
DATA : 18/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000111	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	20.188,92	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000111	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		20.188,92
DATA : 20/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000112	Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		140,15
	00000113	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.003		646,84
	00000114	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		1.034,95
	00000115	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		620,97
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000115	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	620,97	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000113	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	646,84	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000112	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	140,15	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000114	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.034,95	
DATA : 25/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000116	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		64,49
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000116	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	64,49	
DATA : 28/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000117	Manutenção de Veiculos	4.2.1.01.012		1.560,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000117	Manutenção de Veiculos	1.1.1.02.001	1.560,00	
DATA : 29/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000118	Pagaamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.365,59
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
	00000118	Pagaamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.365,59	
		13	LANCTOS DO MES	37.381,68	37.381,68

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203/202 3
FLS. 229
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000119	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		395,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000119	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	395,25	
DATA : 04/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000120	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		26,56
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000120	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	26,56	
DATA : 05/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000121	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000121	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 10/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000122	Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000122	Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 16/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000123	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		6.100,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000123	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	6.100,00	
DATA : 19/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000124	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	21.784,55	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000124	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		21.784,55
DATA : 20/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000125	Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		131,23
	00000126	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.003		605,67
	00000127	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		969,07
	00000128	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		581,44
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000128	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	581,44	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000126	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	605,67	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000125	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	131,23	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000127	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	969,07	
DATA : 24/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000129	Despesas Bancaria	4.2.1.04.005		35,11
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000129	Despesas Bancaria	1.1.1.02.001	35,11	
DATA : 31/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000130	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		6.540,25
	00000131	Pagamento de Fornecedores	2.1.1.01.001		3.500,00
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000131	Pagamento de Fornecedores	1.1.1.02.001	3.500,00	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000130	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	6.540,25	
		13	LANCTOS DO MES	41.089,13	41.089,13

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Prod. 08/2003 /202 3
FLS. 280
Rub. 1

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 -- PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000132	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		362,69
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000132	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	362,69	
DATA : 06/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000133	Pagamento da Agua	4.2.1.01.006		26,35
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000133	Pagamento da Agua	1.1.1.02.001	26,35	
DATA : 10/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000134	Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000134	Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 17/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000135	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		5.900,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000135	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	5.900,00	
DATA : 20/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000136	Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		141,60
	00000137	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.003		653,54
	00000138	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		1.045,66
	00000139	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		627,40
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000139	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	627,40	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000137	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	653,54	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000136	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	141,60	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000138	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.045,66	
DATA : 24/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000140	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		66,21
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000140	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	66,21	
DATA : 30/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000141	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		6.120,02
	00000142	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	32.421,96	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000142	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		32.421,96
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
	00000141	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	6.120,02	
		11	LANCTOS DO MES	47.665,43	47.665,43

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 281
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000143	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		356,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000143	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	356,25	
DATA : 06/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000144	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		24,25
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000144	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	24,25	
DATA : 07/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000145	Pagamento de Internert	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000145	Pagamento de Internert	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 11/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000146	Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		300,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000146	Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	300,00	
DATA : 15/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000147	Pagamento do serviços PF	4.2.1.01.015		5.900,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000147	Pagamento do serviços PF	1.1.1.02.001	5.900,00	
DATA : 18/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000148	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	31.636,85	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000148	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		31.636,85
DATA : 20/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000149	Pagamento do PIS	4.2.2.01.004		210,74
	00000150	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.003		972,66
	00000151	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.005		1.556,25
	00000152	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		933,75
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000152	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	933,75	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000150	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	972,66	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000149	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	210,74	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000151	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.556,25	
DATA : 25/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000153	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		63,98
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000153	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	63,98	
DATA : 29/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000154	Pagamentod e Cobustivel	4.2.1.01.011		6.513,25
	00000160	Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.01.001		36.452,02
1.3.3.01.006 - Veículos					
	00000159	Compra de uma Moto Financiada em 10x	2.1.1.01.001	23.000,00	
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000159	Compra de uma Moto Financiada em 10x	1.3.3.01.006		23.000,00
2.1.3.01.005 - PIS a recolher					
	00000155	Pis a Recolher	4.2.2.01.004		205,64
2.1.3.01.006 - COFINS a recolher					
	00000156	Confisn a Recolher	4.2.2.01.003		949,11
2.1.3.01.008 - CSLL a recolher					
	00000158	CSLL a recolher	4.2.2.01.002		911,14
2.1.3.01.010 - IRPJ a recolher					
	00000157	IRPJ a Recolher	4.2.2.01.005		1.518,57
4.1.1.01.001 - Custo dos Serviços Prestados					
	00000160	Custo dos Serviços Prestados	1.1.1.02.001	36.452,02	
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
	00000154	Pagamentod e Cobustivel	1.1.1.02.001	6.513,25	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000158	CSLL a recolher	2.1.3.01.008	911,14	
4.2.2.01.003 - Confins					
	00000156	Confisn a Recolher	2.1.3.01.006	949,11	
4.2.2.01.004 - Pis					
	00000155	Pis a Recolher	2.1.3.01.005	205,64	
4.2.2.01.005 - IRPJ					
	00000157	IRPJ a Recolher	2.1.3.01.010	1.518,57	

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120037/202 3
FLS. 282
Rub.

F. R. DE OLIVEIRA

RUA ZECA ARAUJO, Nº 181 – SERINGAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS / MA
CNPJ : 13.749.955/0001-98 Inscrição Estadual : 12.359.450-2
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Número de Registro: 21101797033
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

DATA : 31/12/2023

2.3.3.01.001 - Lucro Apurado						
00000161	Encerramento exercício 2023		4.1.1.01.001	38.297,07		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.004	4.387,72		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.005	1.200,00		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.006	256,10		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.007	480,36		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.008	65,00		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.011	66.944,19		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.012	5.656,02		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.014	4.850,00		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.015	67.600,00		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.01.016	3.670,00		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.04.005	6.110,71		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.1.05.001	8.649,25		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.2.01.002	7.529,08		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.2.01.003	7.884,49		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.2.01.004	1.708,30		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.2.01.005	12.615,14		
00000161	Encerramento exercício 2023		4.2.2.01.006	1.238,07		
00000162	Encerramento exercício 2023		3.1.1.02.001			263.466,15
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços						
00000162	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001	263.466,15		
4.1.1.01.001 - Custo dos Serviços Prestados						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			38.297,07
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			4.387,72
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			1.200,00
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			256,10
4.2.1.01.007 - Material de Consumo						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			480,36
4.2.1.01.008 - Material de Expediente						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			65,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			66.944,19
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			5.656,02
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			4.850,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			67.600,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			3.670,00
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			6.110,71
4.2.1.05.001 - Impostos e Taxas Estaduais						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			8.649,25
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			7.529,08
4.2.2.01.003 - Confins						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			7.884,49
4.2.2.01.004 - Pis						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			1.708,30
4.2.2.01.005 - IRPJ						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			12.615,14
4.2.2.01.006 - ISSQN						
00000161	Encerramento exercício 2023		2.3.3.01.001			1.238,07
		20	LANCTOS DO MES	614.232,11		614.232,11
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	**162**		**TOTAIS :**	**1.082.590,30**		**1.082.590,30**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIS
TÉC EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 CRC: 7070 - MA

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 291.014.093-87

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120032023
FLS. 283
Rub.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa F. R. DE OLIVEIRA.

Pedreiras, 31/12/2023

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Empresário
CPF 291.014.093-87

MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA
CONTADOR
CRC/MA 7070

PEDREIRAS/MA
Proc 081203 /2023
FLS. 284
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. R. DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29101409387	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 08:01 SOB Nº 20240098781.
PROTOCOLO: 240098781 DE 22/01/2024. NIRE: 21101797033.
F. R. DE OLIVEIRA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 285
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400910350 em 23/01/2024, protocolo 240098781. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. R. DE OLIVEIRA
Número de Registro:	21101797033
CNPJ:	13749955000198
Munícipio:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29101409387	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA	MA7070

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 08:01 SOB Nº 20240098781.
PROTOCOLO: 240098781 DE 22/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400910350. NIRE: 21101797033.
F. R. DE OLIVEIRA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 286
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **F. R. DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.749.955/0001-98, com sede na Rua Zeca Araújo, nº 181, Seringal, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, prestou os Serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD (Tratamento Fora Domicilio), de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, de acordo com os Contratos Administrativo nº 20220104/2022 e 20230130/2023, oriundos do Pregão Eletrônico nº 052/2021-SRP, conforme segue em anexo:

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, 04 de janeiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

PEDREIRAS/MA
Proc. 1512001 /2021
FLS. 123
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 287
Rub.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 20220104/2022 , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA E A EMPRESA F.R. DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede na Av. Rio Branco, 924, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de S aúde, portador do CPF nº 813.006.623-87, nomeado (a) pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa F.R. DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 13.749.955/0001-98, sediado(a) na Rua Zeca Araújo nº181, Seringal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 291.014.093-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 1512001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 052/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD - Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027612	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horario de Saída: 04:00 AM.	UNIDADE	500,00	68,500	34.250,00
027613	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horario de Saída: 18:00 PM.	UNIDADE	500,00	68,500	34.250,00
027614	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horario de Saída: 04:00 AM.	UNIDADE	500,00	78,500	39.250,00
027614	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horario de Saída: 16:00 PM.	UNIDADE	500,00	78,500	39.250,00
				VALOR GLOBAL R$	147.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003 /202 3
FLS. 288
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1512001 /202 1
FLS. 424
Rub.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0217.103020005.2.062 Apoio ao TratamentoFora do Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 147.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

PEDREIRAS/MA
Proc. 15/2001/2021
FLS. 425
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 289
Rub.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas á prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA;

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1517001 /202 1
FLS. 426
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 290
Rub.

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no

PEDREIRAS/MA
Proc. 5[illegible]/202
FLS. 927
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003/2023
FLS. 291
Rub.

prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, em 20 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

F.R. DE OLIVEIRA
CNPJ 13.749.955/0001-98
CONTRATADO(A)

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1512001/2021
FLS. 506
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 292
Rub.

CONTRATO Nº 20230130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO DE Nº 20230130/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA E A EMPRESA F.R. DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede na Av. Rio Branco, 145, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, nomeado (a) pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa F.R. DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 13.749.955/0001-98, sediado(a) na Rua Zeca Araújo nº181, Seringal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 291.014.093-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 1512001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 052/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD (Tratamento Fora Domicilio), de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Pedrei-ras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027612	Passagem Rodoviária Pedreiras/MA À Caxias/MA, Horár io de Saída: 06:00 AM.	UNIDADE	1.500,00	68,500	102.750,00
027613	Passagem Rodoviária Caxias MA À Pedreiras/MA, Horá rio de Saída: 15:00 PM.	UNIDADE	1.500,00	68,500	102.750,00
027614	Passagem Rodoviária Pedreiras/MA À Timon/MA, Horár io de Saída: 08:00 AM.	UNIDADE	1.500,00	78,500	117.750,00
027615	Passagem Rodoviária Timon/MA À Pedreiras/MA, Horár io de Saída: 14:00 PM.	UNIDADE	1.500,00	78,500	117.750,00
				VALOR GLOBAL R$	441.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200 /2021
FLS. 307
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200 /2023
FLS. 293
Rub.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.062 Apoio ao TratamentoFora do Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 441.000,00.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na

PEDREIRAS/MA
Proc. 15/001/2023
FLS. 303
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2003/2023
FLS. 304
Rub.

forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA;

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 15/001 /2021
FLS. 509
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 205
Rub.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200 /2023
FLS. 510
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc 081200 3 /2023
FLS. 296
Rub.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, em 19 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

F.R. DE OLIVEIRA
CNPJ 13.749.955/0001-98
CONTRATADO(A)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 297
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0812003/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/202 3
FLS. 298
Rub.

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5° da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4° do Artigo 3° da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal n° 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Pedreiras-MA, 23 de Janeiro de 2024

F. R. DE OLIVEIRA - 13.749.955/0001-98

23/01/2024 10:50:20

Assinatura Digital: 4AF566FE322491E08E5971F8E04CEAD6

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/2003 /202 3
FLS. 299
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 053/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 24 de janeiro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 300
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **0812003/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 053/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

JOVENILDE PEREIRA SALES	**CNPJ: 24.608.359/0001-04**

PEDREIRAS/MA
Proc 0812003/2023
FLS. 301
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

1 – DADOS DO LICITANTE:

A empresa JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), com sede na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, neste ato representada pelo seu administrador JOVENILDE PEREIRA SALES, portador do CPF nº 450.320.683-49, com residência comercial na Rua Nova Jerusalém, 99, bairro Jerusalém, no município de Trizidela do Vale (MA), com CEP de nº 65.727-000, e-mail TRANSSALES2016@GMAIL.COM e telefone (99) 8158-8712.

2 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 081200 3/202 3
FLS. 302
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

4 – DA PROPOSTA READEQUADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	5.000	R$ 121,00	R$ 605.000,00
02	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	5.000	R$ 121,00	R$ 605.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 1.210.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL.;

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 053/2023.

5. Declaro que realizaremos os serviços licitados na data e horário estabelecidos pela Contratada.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120031/2023
FLS. 303
Rub.

as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório de forma imediata, de modo a não comprometer o andamento do evento, sem qualquer custo para a Contratante

5 – DADOS BANCÁRIOS:

NOME: JOVENILDE PEREIRA SALES
CNPJ: 24.608.359/0001-04
CONTA ORIGEM: 0767/0003/00002926-8
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

6 – DECLARAÇÕES:

- Declaramos que valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaro que executaremos os serviços licitados no prazo máximo estipulado pelo edital e seus anexos.
- Declaro que providenciaremos a substituição do (s) serviço (s) rejeitado (s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo previsto no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante;

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120091/2023
FLS. 304
Rub.

JOVENILDE PEREIRA SALES - TRANS SALES

COM SEDE NA R NOVA JERUSALEM, 99, BAIRRO JERUSALEM, NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), CEP Nº 65.727-000

SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGISTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- Declaro que não mantenho em meu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possui ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei nº. 9.854/99.
- Declaro que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Declaro que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaro que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Declaro que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis;
- Declaro que estou enquadrada nos termos da lei 123/2006 como MICRO EMPRESA e que não há nenhum fato impeditivo, estando ciente da obrigação de declarar;

TRIZIDELA DO VALE, Maranhão em 24 de janeiro de 2023

Jovenilde Pereira Sales

JOVENILDE PEREIRA SALES
ADMINISTRADOR

TRANSSALES2016@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8158-8712

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 305
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **0812003/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 053/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

F. R. DE OLIVEIRA	**CNPJ: 13.749.955/0001-98**

F.R. TRANSPORTES

Rua Zeca Araújo, nº 181 - Seringal / Pedreiras - MA.
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Cel: (86) 98812.9958 Oi / (99) 98827.9814 Oi
(99) 98186.0311 Tim / (99) 98134.3573 Tim

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 306
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 053/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social: F. R. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Endereço: Rua Zeca Araújo, nº 181, Seringal, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA
Fone: (99) 9 8186-0311
E-mail: frdeoliveira49@gmail.com
Valor Total da Proposta: **R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	110,00	220.000,00
04	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	Unidade	2.000	110,00	220.000,00
05	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	Unidade	2.000	110,00	220.000,00
06	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	Unidade	2.000	110,00	220.000,00
VALOR TOTAL					**880.000,00**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n° 053/2023.

5. Declaro que realizaremos os serviços licitados na data e horário estabelecidos pela Contratada.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387 Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387 Dados: 2024.01.24 16:48:42 -03'00'

F.R. TRANSPORTES

Rua Zeca Araújo, nº 181 - Seringal / Pedreiras - MA.
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Cel: (86) 98812.9958 Oi / (99) 98827.9814 Oi
(99) 98186.0311 Tim / (99) 98134.3573 Tim

PEDREIRAS/MA
Proc. 081/2003 /2023
FLS. 307
Rub.

Referência, quando do seu recebimento provisório de forma imediata, de modo a não comprometer o andamento do evento, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° 60746948, AGÊNCIA N° 237, BANCO BRADESCO S/A, em nome de F. R. DE OLIVEIRA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Francisco Rodrigues de Oliveira, Portador do RG, sob o n° 024377832003-0 e CPF n° 291.014.093-87.

Pedreiras – MA, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387

Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA:29101409387
Dados: 2024.01.24 16:49:19 -03'00'

F. R. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 13.749.955/0001-98
Francisco Rodrigues de Oliveira
CPF nº 291.014.093-87
Proprietário

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003 /2023
FLS. 305
Rub.
LICITANET

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: JOVENILDE PEREIRA SALES - 24.608.359/0001-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5.000,00	Unidade	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À São Luís/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	SERVICO	SERVICO	R$ 121,00	R$ 605.000,00	R$ 124,83	R$ 624.150,00	3,06 %	R$ 3,83
2	5.000,00	Unidade	Passagem Rodoviária: São Luís/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	SERVICO	SERVICO	R$ 121,00	R$ 605.000,00	R$ 124,83	R$ 624.150,00	3,06 %	R$ 3,83
							Total R$ 1.210.000,00		**Total Orçado R$ 1.248.300,00**	**3,07%**	**R$ 38.300,00**

Fornecedor: F. R. DE OLIVEIRA - 13.749.955/0001-98

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	2.000,00	Unidade	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Caxias/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 220.000,00	R$ 112,88	R$ 225.760,00	2,55 %	R$ 2,88
4	2.000,00	Unidade	Passagem Rodoviária: Caxias/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 18:00 PM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 220.000,00	R$ 112,88	R$ 225.760,00	2,55 %	R$ 2,88
5	2.000,00	Unidade	Passagem Rodoviária: Pedreiras/MA À Timon/MA. Horário de Saída: 04:00 AM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 220.000,00	R$ 112,88	R$ 225.760,00	2,55 %	R$ 2,88
6	2.000,00	Unidade	Passagem Rodoviária: Timon/MA À Pedreiras/MA. Horário de Saída: 16:00 PM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 220.000,00	R$ 112,88	R$ 225.760,00	2,55 %	R$ 2,88
							Total R$ 880.000,00		**Total Orçado R$ 903.040,00**	**2,55%**	**R$ 23.040,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
JOVENILDE PEREIRA SALES	**24.608.359/0001-04**	**1 - 2**	R$1.210.000,00	R$ 1.248.300,00	3,07%	R$ 38.300,00
F. R. DE OLIVEIRA	**13.749.955/0001-98**	**3 - 4 - 5 - 6**	R$880.000,00	R$ 903.040,00	2,55%	R$ 23.040,00
Total Geral			**R$ 2.090.000,00**	**R$ 2.151.340,00**	**2,85%**	**R$ 61.340,00**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003/2023
FLS. 309
Rub.

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0812003/2023

Às **14:22:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	Microempresa
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6346	JOVENILDE PEREIRA SALES	24608359000104	SERVICO	SERVICO	R$ 124,83	Classificada	–
26913	F. R. DE OLIVEIRA	13749955000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,00	Classificada	–

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 124,83	11/01/2024 11:52:04	Classificado
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 124,00	23/01/2024 15:45:12	Classificado
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 123,00	24/01/2024 14:25:20	Manual
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 122,00	24/01/2024 14:28:16	Manual
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 121,00	24/01/2024 14:28:41	Manual

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120033/202 3
FLS. 310
Rub.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 14:24:47	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2024 14:25:04	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2024 14:35:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/01/2024 14:35:39	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/01/2024 14:45:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/01/2024 14:52:50	O fornecedor **JOVENILDE PEREIRA SALES** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$121,00**.
Sistema	24/01/2024 16:09:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JOVENILDE PEREIRA SALES -24.608.359/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2024 16:10:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/01/2024 16:40:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/01/2024 09:50:09	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** *disputa encerrada!.*

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 121,00
2º	F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 122,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2839	JOVENILDE PEREIRA SALES	24608359000104	SERVICO	SERVICO	R$ 124,83	Classificada	–
9253	F. R. DE OLIVEIRA	13749955000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,00	Classificada	–

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 124,83	11/01/2024 11:52:04	Classificado
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 124,00	23/01/2024 15:45:12	Classificado
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 123,00	24/01/2024 14:25:25	Manual
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 122,00	24/01/2024 14:28:13	Manual
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 121,00	24/01/2024 14:28:44	Manual

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120031/2023
FLS. 311
Rub.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 14:24:47	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2024 14:25:04	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2024 14:35:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/01/2024 14:35:39	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/01/2024 14:45:42	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	24/01/2024 14:52:50	O fornecedor **JOVENILDE PEREIRA SALES** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$121,00.**
Sistema	24/01/2024 16:09:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JOVENILDE PEREIRA SALES -24.608.359/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2024 16:10:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/01/2024 16:40:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/01/2024 09:50:09	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** *disputa encerrada!.*

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 121,00
2º	F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 122,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11744	JOVENILDE PEREIRA SALES	24608359000104	SERVICO	SERVICO	R$ 112,88	Classificada	--
60339	F. R. DE OLIVEIRA	13749955000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 112,88	11/01/2024 11:52:04	Classificado
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 112,00	23/01/2024 15:45:12	Classificado
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00	24/01/2024 14:25:29	Manual
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00	24/01/2024 14:28:14	Manual

PEDREIRAS/MA
Proc. 081203 /2023
FLS. 312
Rub.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 14:24:47	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2024 14:25:04	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2024 14:35:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/01/2024 14:35:39	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/01/2024 14:45:42	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	24/01/2024 14:52:50	O fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$110,00**.
Sistema	24/01/2024 16:09:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA -13.749.955/0001-98** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2024 16:10:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/01/2024 16:40:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	25/01/2024 09:50:09	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** *disputa encerrada!.*

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00
2º	JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36503	JOVENILDE PEREIRA SALES	24608359000104	SERVICO	SERVICO	R$ 112,88	Classificada	--
50711	F. R. DE OLIVEIRA	13749955000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 112,88	11/01/2024 11:52:04	Classificado
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 112,00	23/01/2024 15:45:12	Classificado
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00	24/01/2024 14:25:37	Manual
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00	24/01/2024 14:28:12	Manual

PEDREIRAS/MA
Proc. 08120031/2023
FLS. 313
Rub.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 14:24:47	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2024 14:25:04	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2024 14:35:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/01/2024 14:35:39	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/01/2024 14:45:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/01/2024 14:52:50	O fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$110,00**.
Sistema	24/01/2024 16:09:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA -13.749.955/0001-98** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2024 16:10:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/01/2024 16:40:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/01/2024 09:50:09	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** *disputa encerrada!.*

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00
2º	JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16747	JOVENILDE PEREIRA SALES	24608359000104	SERVICO	SERVICO	R$ 112,88	Classificada	--
76007	F. R. DE OLIVEIRA	13749955000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 112,88	11/01/2024 11:52:04	Classificado
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 112,00	23/01/2024 15:45:12	Classificado
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00	24/01/2024 14:25:42	Manual
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00	24/01/2024 14:28:10	Manual

PEDREIRAS/MA
Proc. 0812003 /202 3
FLS. 314
Rub.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 14:24:47	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2024 14:25:04	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2024 14:35:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/01/2024 14:35:39	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/01/2024 14:45:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/01/2024 14:52:50	O fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$110,00**.
Sistema	24/01/2024 16:09:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA -13.749.955/0001-98** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2024 16:10:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/01/2024 16:40:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/01/2024 09:50:09	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** *disputa encerrada!*.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00
2º	JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52637	JOVENILDE PEREIRA SALES	24608359000104	SERVICO	SERVICO	R$ 112,88	Classificada	--
75665	F. R. DE OLIVEIRA	13749955000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 112,88	11/01/2024 11:52:04	Classificado
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 112,00	23/01/2024 15:45:12	Classificado
JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00	24/01/2024 14:25:46	Manual
F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00	24/01/2024 14:28:08	Manual

PEDREIRAS/MA
Proc. 081 2003/2023
FLS. 315
Rub.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 14:24:47	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2024 14:25:04	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2024 14:35:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/01/2024 14:35:39	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/01/2024 14:45:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/01/2024 14:52:50	O fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$110,00**.
Sistema	24/01/2024 16:09:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA -13.749.955/0001-98** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2024 16:10:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/01/2024 16:40:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/01/2024 09:50:09	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** *disputa encerrada!.*

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	F. R. DE OLIVEIRA	13.749.955/0001-98	R$ 110,00
2º	JOVENILDE PEREIRA SALES	24.608.359/0001-04	R$ 111,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 11:37:20	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA para iniciar no dia **24/01/2024** às **14:00:00**.
Pregoeiro	24/01/2024 14:22:30	boa tatde
Pregoeiro	24/01/2024 14:22:52	boa tarde
Sistema	24/01/2024 14:25:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6** às **14:25:04**
Pregoeiro	24/01/2024 16:45:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/01/2024 16:44:00hs** até o dia **25/01/2024 09:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): JOVENILDE PEREIRA SALES F. R. DE OLIVEIRA.
Sistema	24/01/2024 16:46:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 053/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: continuidade !. A **REABERTURA** será no dia 25/01/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/01/2024 16:50:38	O fornecedor **JOVENILDE PEREIRA SALES** acabou de **ENVIAR** readequada_1706125838.pdf no proposta final.

PEDREIRAS/MA
Proc 081200 3/2023
FLS. 316
Rub.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 16:53:09	O fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_final_assinada_1706125989.pdf no proposta final.
Sistema	24/01/2024 16:53:34	O fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	25/01/2024 09:00:01	O prazo para o fornecedor **F. R. DE OLIVEIRA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	25/01/2024 09:00:01	O prazo para o fornecedor **JOVENILDE PEREIRA SALES** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	25/01/2024 09:24:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 053/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/01/2024 09:25:31	bom dia!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:50:09 horas do dia 25 de Janeiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial

Ana Karoline Bezerra Matos Pacheco
ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO
Equipe de Apoio

HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA
Equipe de Apoio

Autenticação: E7531D46D83D37288DDCE478BF64B455